

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

ALETHEIA TECH LTDA.
VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.



SUMÁRIO

1. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA	03	8. ANÁLISE CONTÁBIL – VFR COM. E SERV.	37
2. INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES	05	ANÁLISE DO ATIVO	39
3. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10	ANÁLISE DO PASSIVO	40
4. COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO	13	ANÁLISE DO DRE	41
ARTIGOS 1ª, 3º e 48 DA LREF	14	ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ	42
ARTIGO 51 DA LREF	16	ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO	43
5. ESTRUTURA DO PASSIVO	21	9. CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL	44
PASSIVO CONCURSAL	22	ANALISE ATIVO – PASSIVO - DRE	45
PASSIVO BANCÁRIO	23	ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ	46
PASSIVO TRIBUTÁRIO	24	ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO	47
6. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	25	10. PONTOS DE ATENÇÃO DAS EMPRESAS	48
7. ANÁLISE CONTÁBIL – ALETHEIA TECH.	30	11. ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA	54
ANÁLISE DO ATIVO	32	12. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL	56
ANÁLISE DO PASSIVO	33	ANÁLISE DE REQUISITOS	
ANÁLISE DO DRE	34	13. CONCLUSÕES	61
ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ	35		
ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO	36		

1.



DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA



DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

À luz das técnicas aplicáveis ao caso, busca-se, a partir do presente Laudo de Constatação Prévia, colaborar ao máximo no esclarecimento das questões técnicas justificativas da lide, com base na decisão proferida pelo D. Juízo (Evento 6 – DESPADEC1), em que a peticionante foi nomeada para realizar o Laudo de Constatação Prévia, com o objetivo de informar *“as reais condições de funcionamento da parte requerente, a regularidade e a completude da documentação apresentada com a petição inicial.”*

A demanda requer análise prévia da documentação apresentada pela empresa requerente de Recuperação Judicial, a fim de auxiliar o Juízo na análise das condições para o deferimento do processamento, qual seja, a regularidade da documentação acostada à inicial. Além disso, aponta a necessidade de informar as reais condições de funcionamento da empresa.

O Laudo de Constatação Prévia é uma inovação trazida pela Lei n. 14.112/2020 – a qual incluiu o artigo 51-A na Lei n. 11.101/2005 – e consiste, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, conforme dispõe o § 5º do referido artigo.

Por se tratar de uma inovação legislativa, ainda estão se construindo os parâmetros para realização das constatações prévias, sendo que muitas são as técnicas passíveis de serem utilizadas, desde meios estritamente objetivos – tal como será utilizado neste caso –, até técnicas que englobam, também, critérios subjetivos – tal como o Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)¹ de Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan –.

Destaca-se que, *in casu*, não será utilizado o Modelo de Suficiência Recuperacional, pois o Juízo foi claro ao definir que o objetivo da constatação prévia é apurar as reais

condições de funcionamento da empresa e análise da regularidade documental aportada com a exordial – art. 51, da LREF –, necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

Superada a questão, a Signatária informa que utilizou como técnicas para elaboração do presente laudo de constatação prévia: **i)** análise da petição inicial; **ii)** análise comparativa do artigo 48 da LREF frente à documentação apresentada; **iii)** análise da documentação e do preenchimento dos requisitos do artigo 51 da LREF; **iv)** diligência *in loco* para constatação do funcionamento da empresa e; **v)** análise das documentações contábeis apresentadas pela Requerente.

Cumpra referir que os resultados apresentados no presente laudo baseiam-se em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas Requerentes, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria. Portanto, a Equipe Técnica, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou que as informações prestadas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Para o fim a que se destina a presente constatação prévia, presume-se que as informações fornecidas pela requerente estão completas, tomando-as como válidas e boas, de forma a isentar a Equipe Técnica de eventuais responsabilizações acerca da veracidade ou integralidade dos resultados constantes neste laudo.

Dito isso, passa-se à exposição dos resultados obtidos através da análise prévia realizada pela Equipe Técnica.

¹ COSTA, Daniel Carnio; FAZAN, Eliza. CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR); Curitiba: Ed Juruá, 2019.

2.



INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES



INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

As Autoras atuam no desenvolvimento e comercialização de sistemas de automação laboratorial, com foco em soluções de gestão para laboratórios e hospitais. Ambas as empresas possuem como atividade principal o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), todavia, somente a empresa ALETHEIA possui atividade secundária, qual seja, o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01). Possuem duas sedes sitas à Rua Dona Laura, n. 45, Conj. 202 (Aletheia) e n. 87, Conj. 501 (VFR), bairro Rio Branco, em Porto Alegre – RS.

Os Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica das Requerentes estão ativos desde 1995 (VFR) e 2021 (ALETHEIA) e as empresas possuem identidade de sócios, quais sejam Laura Fernanda Moyses Rieger e Vladimir Fabian Rieger. Veja-se:

CNPJ: 43.563.456/0001-72
NOME EMPRESARIAL: ALETHEIA TECH LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais)

Nome/Nome Empresarial: VLADIMIR FABIAN RIEGER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LAURA FERNANDA MOYSES RIEGER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

CNPJ: 00.849.184/0001-69
NOME EMPRESARIAL: VFR INDUSTRIA COM E SERVICOS DE SISTEMAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

Nome/Nome Empresarial: VLADIMIR FABIAN RIEGER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LAURA FERNANDA MOYSES RIEGER
Qualificação: 22-Sócio

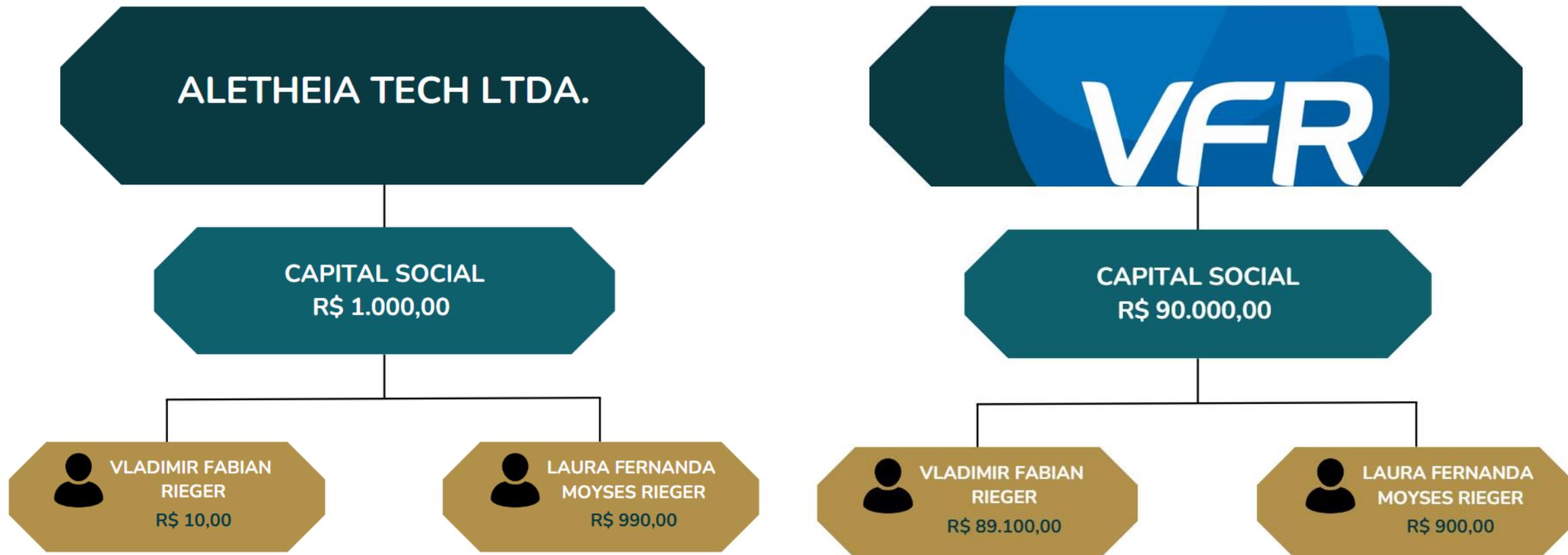
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.563.456/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2021
NOME EMPRESARIAL ALETHEIA TECH LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALETHEIA TECH	PORTE ME	
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA LAURA	NUMERO 45	COMPLEMENTO CONJ 202
CEP 90.430-091	BARRIO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE
ENDERECO ELETRONICO ANETE@ANETEBELING.COM.BR	TELEFONE (51) 3508-7290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO 17/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.849.184/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1995
NOME EMPRESARIAL VFR INDUSTRIA COM E SERVICOS DE SISTEMAS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA LAURA	NUMERO 87	COMPLEMENTO CONJ 501
CEP 90.430-091	BARRIO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE
ENDERECO ELETRONICO anete@anetebeling.com.br	TELEFONE (51) 3333-0943/ (51) 3028-9655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA





INFORMAÇÕES DA REQUERENTE

QUADRO FUNCIONAL – ALETHEIA TECH LTDA.

A análise do quadro funcional da empresa revela uma estrutura enxuta e especializada, composta por 17 colaboradores, conforme a relação apresentada referente a setembro de 2024. Adicionalmente, a empresa conta com 1 Pessoa Jurídica prestadora de serviços em sua operação, totalizando 18 profissionais envolvidos diretamente nas atividades da empresa.

A composição, detalhada no gráfico a seguir, demonstra a distribuição dos profissionais em diversas áreas da organização:



TIPO DE COLABORADOR	Nº DE COLABORADORES	% DO TOTAL
ANALISTA ADM JR.	1	5,56%
ANALISTA ADM PLENO	1	5,56%
ANALISTA DE MARKETING	1	5,56%
ANALISTA JURÍDICO	1	5,56%
ASSIST. SUPORTE TÉCNICO PLENO	1	5,56%
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	1	5,56%
COORDENADOR DE WEB	1	5,56%
DESENVOLVEDOR WEB	1	5,56%
GERENTE DE PRODUTOS	1	5,56%
GERENTE DE PROJETOS TI	1	5,56%
PJ - PRESTADORAS DE SERVIÇOS	1	5,56%
PROGRAMADOR JR.	1	5,56%
EXECUTIVO DE VENDAS II	2	11,11%
SUPORTE TÉCNICO	4	22,22%
TOTAL	18	100,00%

Conforme apresentado no Evento 1 - INF59. A Requerente declarou um total de 17 colaboradores em setembro de 2024.



INFORMAÇÕES DA REQUERENTE

QUADRO FUNCIONAL – VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.

A avaliação do quadro funcional da empresa evidencia uma estrutura concisa e especializada, constituída por 14 colaboradores diretos, conforme demonstrado na relação apresentada, referente a agosto de 2024. Esta composição ilustra a distribuição dos profissionais em diversas áreas estratégicas da organização, conforme detalhado a seguir:

Adicionalmente, a empresa conta com 4 prestadoras de serviço (pessoas jurídicas) em sua operação, elevando o total de profissionais envolvidos diretamente nas atividades da empresa para 18.



TIPO DE COLABORADOR	Nº DE COLABORADORES	% DO TOTAL
COORDENADOR TÉCNICO	1	5,56%
ANALISTA SUPORTE PLENO	1	5,56%
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	5,56%
ASSISTENTE SUP. TÉCNICO	1	5,56%
DESENVOLVEDOR	1	5,56%
ASSISTENTE COMERCIAL	1	5,56%
PROGRAMADOR II	1	5,56%
ANALISTA ADM PLENO	1	5,56%
TESTADOR	1	5,56%
DESENVOLVEDOR II	1	5,56%
ANALISTA DESENVOLVIMENTO SISTEMA	1	5,56%
PROGRAMADOR	3	16,67%
PJ - PRESTADORES DE SERVIÇOS	4	22,22%
TOTAL	18	100,00%

A Requerente declarou em sua documentação um total de 14 colaboradores, cuja relação é datada de agosto de 2024.

A distribuição dos colaboradores revela uma concentração significativa na área técnica e de desenvolvimento, que representa mais de 60% do quadro total. Esta configuração é característica e esperada, considerando que se trata de uma empresa do setor de tecnologia. A predominância de profissionais técnicos reflete diretamente a natureza do negócio, focado em soluções tecnológicas e desenvolvimento de softwares.

3.



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Requerentes ajuizaram o pedido de recuperação judicial na data de 07 de novembro de 2024.

Relatam que a VFR Sistemas foi fundada em 1995 e iniciou suas atividades na indústria de celulose e, em 1996, migrou para o setor de tecnologia em saúde. Ao longo de quase 30 anos, a empresa se especializou no desenvolvimento de sistemas de automação para laboratórios e hospitais, conquistando clientes importantes como o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, diversas Unimed e instituições de referência nacional.

Aduz, em sua inicial, que a pandemia da COVID-19 foi um divisor de águas para as empresas. Inicialmente, trouxe oportunidades no setor de saúde, mas rapidamente se transformou em um desafio significativo. Os investimentos planejados foram interrompidos, o endividamento aumentou e os custos operacionais se elevaram drasticamente. Um dos pontos críticos foi o mercado de profissionais de TI. Durante a pandemia, os salários de programadores dispararam, forçando a empresa a fazer investimentos substanciais para manter sua equipe técnica. A renovação de dois terços do quadro de colaboradores representou um custo financeiro imenso.

Sustentam ainda, que as empresas apostaram pesadamente no desenvolvimento do sistema LIS (Laboratory Information System), um produto próprio para gestão laboratorial. O investimento foi significativo: contratação de desenvolvedores, viagens, alocação de funcionários e desenvolvimento tecnológico. Porém, a parceria com a MV Sistemas, que inicialmente parecia promissora, não produziu os resultados esperados.

Mais, a VFR contratou uma empresa terceirizada para reestruturar seu setor comercial. Após 14 meses e investimentos consideráveis, a parceria foi considerada ineficiente. O mercado de saúde, altamente especializado, exige uma abordagem comercial complexa e nichada, algo que não foi alcançado.

Por fim, as enchentes no Rio Grande do Sul representaram outro golpe significativo. A empresa sofreu perdas de receitas, algumas definitivas, outras temporárias, mas que impactaram diretamente seu fluxo de caixa. O planejamento orçamentário da empresa previa o retorno financeiro sobre os investimentos ainda em 2023. No entanto, isso não ocorreu. Simultaneamente, iniciou-se a amortização das parcelas de financiamentos captados, sem o retorno financeiro esperado.

A crise, portanto, não decorreu de um único erro estratégico, mas de uma combinação de fatores externos imprevisíveis (como a pandemia e as enchentes) com desafios internos de gestão, investimento e posicionamento de mercado.

Diante disso, referem que a recuperação judicial surge não como um fim, mas como uma possibilidade de reestruturação, permitindo que a empresa reorganize seus passivos, reajuste sua estratégia e continue contribuindo para o setor de tecnologia em saúde.



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na decisão que determinou a realização da constatação prévia, o Juízo elucidou que o objetivo principal é a verificação da completude da documentação apresentada pela Requerente.

O artigo 1º da Lei n. 11.101/2005, menciona que a Lei disciplina a recuperação judicial do **empresário e da sociedade empresária**. Nesse ponto, verifica-se que as Autoras estão constituídas na forma de sociedade empresária limitada, sendo legitimadas para requerer a recuperação judicial.

Além de ser sociedade empresária, a legislação determina que a devedora deverá comprovar os requisitos do artigo 48 da Lei n. 11.101/2004, os quais, de forma resumida, são : *a)* exercer atividade empresária há mais de 02 anos; *b)* não ser falido; *c)* não ter, há menos de 05 anos obtido concessão de recuperação judicial – inclusive com base no plano especial –; *d)* não ter sido condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n. 11.101/2005.

Outrossim, faz-se necessário que as devedoras apresentem, de forma completa, a documentação exigida pelo artigo 51 da LREF, o qual estipula diversos documentos obrigatórios que devem ser juntados à petição inicial, para que o processamento da recuperação judicial seja deferido.

Por fim, o artigo 1.071, inciso VIII, do Código Civil estabelece – ainda que de forma desatualizada, por utilizar o termo “concordata” – que o pedido de recuperação judicial depende de deliberação dos sócios.

Ao analisar a documentação verificou-se que foi apresentada a deliberação dos

sócios para ajuizamento de recuperação judicial e quase todos os documentos determinados pela legislação haviam sido juntados, sendo complementados os documentados faltantes.

Em relação aos requisitos dos artigos 48 e 51 da LREF, observou-se que não haviam sido apresentados os relatórios do fluxo de caixa dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 e relatório dos débitos fiscais estaduais e municipais. Assim, a Equipe Técnica solicitou diretamente à empresa, sendo, posteriormente, encaminhados através de e-mail. (ANEXO3 – RELATÓRIOS DE FLUXO DE CAIXA) (ANEXO4 – CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS).

Dessa forma, constata-se que foram apresentados todos os documentos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme será demonstrado na tabela a seguir.

Para fins de análise na tabela de cumprimento dos requisitos apresenta-se a seguinte legenda:



Requisito cumprido



Ponto de Atenção



Requisito não cumprido

4.



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 1º. Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos;	As requerentes se tratam de sociedades empresárias sob a forma de limitada, com atividade regular, registradas em 28/09/1995 (VFR) e 17/09/2021 (Aletheia). Portanto, não se encontra dentre as hipóteses do artigo 2º, da Lei 11.101/2005.	EVENTO 1 CONTRSOCIAL4 A CONTRSOCIAL11	
Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil;	Esta Equipe Técnica, a partir da inspeção <i>in loco</i> às instalações das requerentes na data de 11/11/2024, verificou que as devedoras efetivamente situam-se na cidade de Porto Alegre/RS, local onde é realizada toda a operação das empresas, bem como são tomadas todas decisões sob a perspectiva de gestão/administração. Assim, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/05, compete ao Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS o processamento e julgamento de ações que versem sobre a recuperação judicial das requerentes, porquanto com a regionalização das Varas Empresariais – competentes para processamento de processos de insolvência e reestruturação – os processos da matéria passaram a ser jurisdicionado por este Juízo.	N/A	
Art. 48, caput. Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;	Esta Equipe Técnica realizou, em 11/11/2024, vistorias <i>in loco</i> à sede das requerentes localizada à Rua Dona Laura, bairro Rio Branco, em Porto Alegre – RS, momento em que aferiu o efetivo funcionamento empresarial e colheu informações quanto às atividades realizadas, que foram apresentadas no capítulo “Visita Técnica”. Além disso, os contratos sociais e certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial acostados à inicial demonstram que as requerentes exercem suas atividade há mais de 2 anos, conforme requisito da legislação.	EVENTO 1 CERTNEG29 E CERTNEG30	



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
<p>Art. 48, inciso I. Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado;</p> <p>inciso II. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;</p> <p>inciso III. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;</p> <p>inciso IV. Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei;</p>	<p>As requerentes juntaram no Evento 1 – CERTNEG14 a CERTNEG29, as certidões judiciais cíveis e criminais negativas tanto das empresas quanto dos sócios, com a finalidade de comprovar que:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) não são falidas;(ii) não obtiveram concessão de recuperação judicial – inclusive com base no plano especial – há menos de 5 (cinco) anos; e(iii) não foram condenadas, e não possuem, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n. 11.101/2005. <p>Foi acostada a completude da documentação, cumprindo a integralidade dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 48 da LREF.</p>	<p>EVENTO 1 CERTNEG14 A CERTNEG29</p>	



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso I. Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Na petição inicial, as requerentes expõem como causas concretas da crise econômico-financeira as complicações oriundas da pandemia da Covid-19, investimentos em desenvolvimento que não deram certo (parceria mal-sucedida, custos elevados), problemas comerciais e fatores externos (enchentes e perda de receitas temporárias).	EVENTO 1 INIC1	
Art. 51, inciso II. Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido:	-	-	-
a) Balanços patrimoniais	As requerentes apresentaram os balanços patrimoniais dos anos de 2021, 2022 e 2023, além do balanço especialmente levantado para o pedido de recuperação judicial em 30/09/2024.	EVENTO 1 COMP34 A COMP37 E COMP43 A COMP46	
b) Demonstração de resultados acumulados.	As requerentes apresentaram demonstrativos de resultados dos anos de 2021, 2022 e 2023.	EVENTO 1 COMP38 A COMP40 E COMP47 A COMP49	
c) Demonstração do resultado desde o último exercício social.	As requerentes apresentaram balanço patrimonial com saldo de 30 de setembro de 2024 e demonstração de resultado até 30 de setembro de 2024.	EVENTO 1 COMP41 E COMP50	
d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	As requerentes apresentaram as projeções de fluxo de caixa do período compreendido entre novembro de 2024 e junho de 2025. As requerentes deixaram de apresentar os relatórios de fluxo de caixa dos anos de 2021, 2022 e 2023. Assim, foram apresentados diretamente à Equipe Técnica (ANEXO3)	EVENTO 1 COMP42	



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso II. e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	O Grupo é composto por duas empresas e se confundem em basicamente todas as atividades operacionais. O grupo é nomeado como VFR Sistemas, sendo a empresa Aletheia tão somente um outro CNPJ que atua com as mesmas funções de VFR. Outrossim, na visita <i>in loco</i> foi constatado que ambas as empresas são VFR Sistemas.	EVENTO 1 INIC1	
Art. 51, inciso III. Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado de cada crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	As requerentes juntaram aos autos a relação de credores contendo os créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, discriminando endereços físico e eletrônico, a natureza do crédito, o valor atualizado, a origem e o regime de vencimentos. Considerando a apresentação dos endereços eletrônicos, por ocasião de eventual deferimento do processamento da recuperação judicial, a Administração Judicial poderá enviar correspondências aos credores de forma eletrônica, em sendo o entendimento deste Juízo, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, letra 'a', da Lei n. 11.101/2005, para comunicar o ajuizamento do processo, a natureza e o valor do crédito arrolado.	EVENTO 1 INF58	



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso IV. Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	As requerentes juntaram aos autos a relação integral dos empregados, informando suas respectivas funções, salários e data de admissão. Além disso relacionaram os valores pendentes de pagamento, arrolados também na relação de credores.	EVENTO 1 INF59 E INF60	
Art. 51, inciso V. Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	As requerentes apresentaram as últimas alterações dos Contratos Sociais. Juntaram, também, certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial.	EVENTO 1 CONTRSOCIAL4 A CONTRSOCIAL11 CERTNEG29 E CERTNEG30	
Art. 51, inciso VI. Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	As requerentes apresentaram declarações de bens particulares dos sócios das empresas firmadas pelos declarantes.	EVENTO 1 DECL32 E DECL33	



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso VII. Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Foram apresentados os extratos atualizados das seguintes contas bancárias da requerente: (i) Banrisul, Ag. 0077, Conta 06.030983.0-2; (ii) Banco Bradesco, Ag. 02276, Conta 0034541-5; (iii) Banco Bradesco, Ag. 02276, Conta 0032409-4; (iv) Banco Daycoval, Ag. 0001, Conta 001501081-5; (v) Sicredi, Coop. 0116, Conta 34548-2; (vi) Sicredi, Coop. 0116, Conta 25899-5.	EVENTO 1 EXTRABANC51 A EXTRABANC57	
Art. 51, inciso VIII. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	A requerente apresentou as certidões negativas de protestos da comarca de Garibaldi/RS, onde localizada sua sede.	EVENTO 1 CERTNEG28 E CERTNEG29	
Art. 51, inciso IX. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	As requerentes não apresentaram a relação de processos judiciais, porquanto somente há uma reclamatória trabalhista ativa (0020911-35.2021.5.04.0010), conforme certidão acostada ao CERTNEG22. Em consultas realizadas constatou-se que, efetivamente, não há outras ações ativas.	EVENTO 1 CERTNEG22	



COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso X. Relatório detalhado do passivo fiscal.	As requerentes apresentaram a situação fiscal das empresas perante a Fazenda Nacional. Questionadas acerca dos débitos fiscais estaduais e municipais, informaram que não há nenhum valor devido, apresentando Certidão Negativa de Débitos Municipais (ANEXO4).	EVENTO 1 INF66 E INF67	
Art. 51, inciso XI. Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/05.	As requerentes juntaram as relações de bens e direitos do ativo não circulante, contendo a descrição de cada bem, situação do item, data de aquisição, valor original de aquisição, depreciação do período e valor residual. A empresa Aletheia somente possui um Notebook (INF61) e a empresa VFR possui direitos sobre empréstimos e mútuos realizados com a empresa Aletheia (INF65).	EVENTO 1 INF61 A INF65	

5.



ESTRUTURA DO PASSIVO



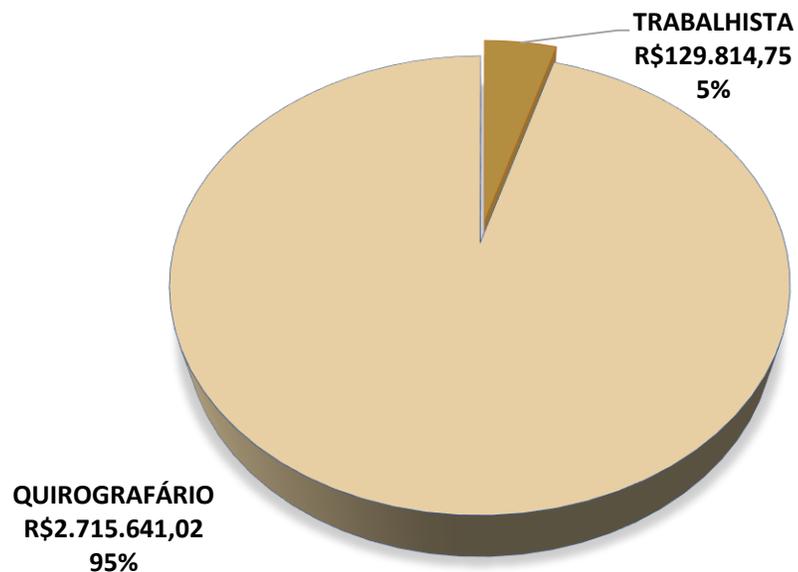
ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONCURSAL

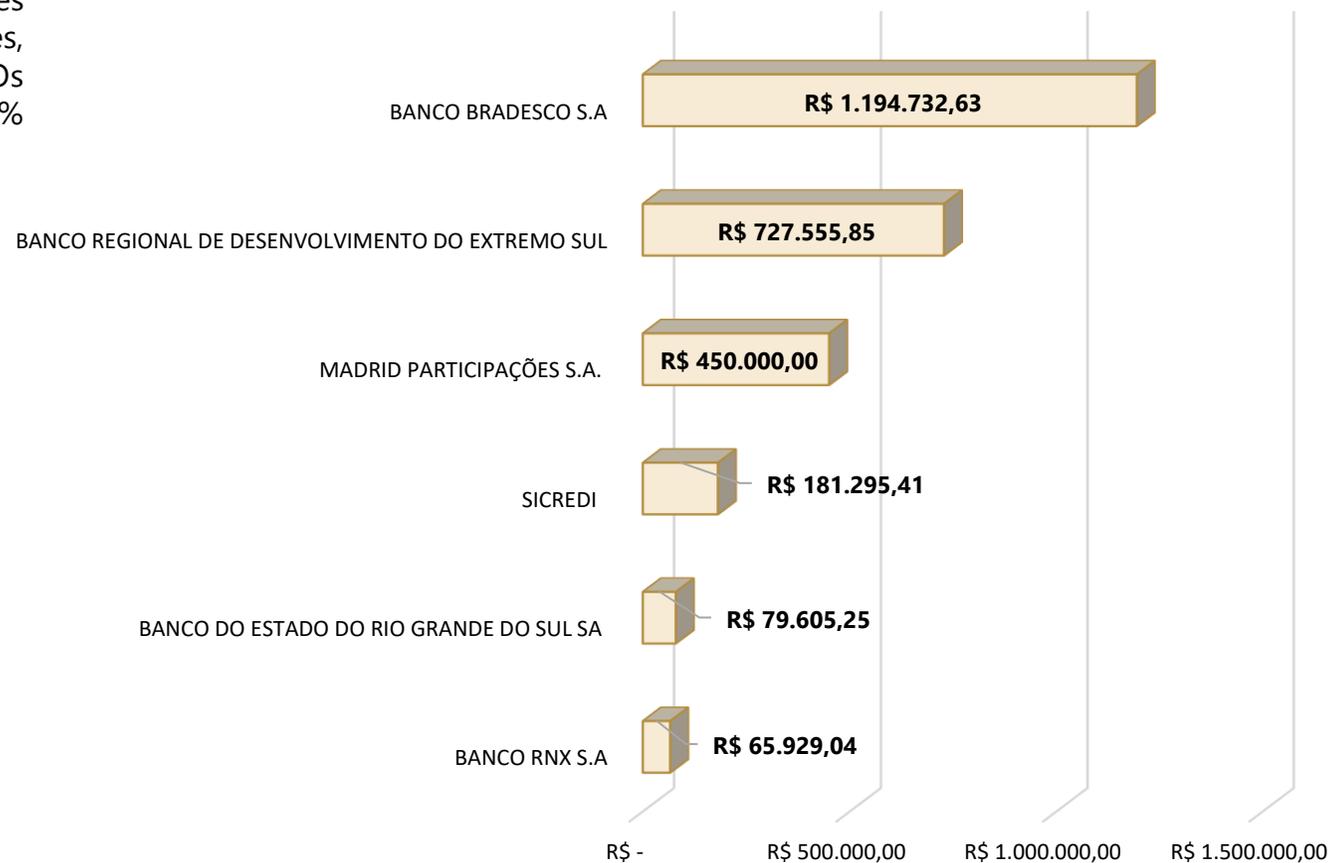
Ao analisar a relação de credores apresentada pela Requerente, verifica-se que mais de 95,72% do seu passivo está concentrado na Classe Quirografária.

Ademais, constata-se que os maiores credores são quatro instituições financeiras, uma cooperativa de crédito e uma empresa de participações, corroborando com o alegado na exordial acerca da origem das dívidas. Os dois principais credores – ambos instituições financeiras – concentram 77% do passivo da empresa.

PASSIVO POR CLASSE



PRINCIPAIS CREDORES





ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO BANCÁRIO

O passivo referente a dívidas bancárias da empresa VFR totalizam a curto e a longo prazo no valor de R\$ 1.608.017,56, e a empresa Aletheia tem dívida bancária no total de R\$ 460.909,46, de acordo com o balanço de setembro de 2024.

Ainda, foram disponibilizados os contratos de empréstimos, sendo informado o saldo da dívida informados no Balanço de 2024, conforme tabelas a seguir:

VFR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.					
BANCO	CCB	DATA DO EMPRÉSTIMO	VENCIMENTO	VALOR	BALANÇO SET/2024
BRDE	N. 67.162	27/02/2018	15/03/2026	R\$ 1.340.439,00	R\$ 0,00
BRDE	N. 67.162/01	18/05/2020	15/03/2026	R\$ 1.340.439,00	ADITIVO
BRDE	N. 67.162/02	07/11/2022	15/03/2026	R\$ 1.340.439,00	ADITIVO
BRDE	N. 67.162/03	28/06/2024	15/03/2026	R\$ 1.340.439,00	ADITIVO
BRDE	N. 71.546	17/02/2022	15/03/2027	R\$ 500.000,00	R\$ 125.000,01
BRDE	N. 71.546/01	07/11/2022	15/03/2027	R\$ 500.000,00	ADITIVO
BRDE	N. 71.546/02	04/07/2024	15/03/2027	R\$ 500.000,00	ADITIVO
BANRISUL	N. 21014580	06/09/2021	15/09/2025	R\$ 134.000,00	R\$ 12.761,92
RNX	N. 267664	08/12/2023	08/12/2025	R\$ 150.000,00	R\$ 150.616,94
BRADESCO	N.15923783	19/10/2022	17/09/2027	R\$ 642.000,00	R\$ 324.576,46
BRADESCO	N.6081863	26/10/2020	17/11/2025	R\$ 350.000,00	R\$ 87.500,04
RNX	N.222030	-	-	-	R\$ 2.849,87
PROJETO BRDE	-	-	-	-	R\$ 350.875,16
BRDE BNDES	-	-	-	-	R\$ 374.999,99
BANRISUL 02	-	-	-	-	R\$ 28.714,16
BRADESCO 04	-	-	-	-	R\$ 450.388,26
BRADESCO BNDES	-	-	-	-	R\$ 14.583,18
JUROS A TRANSCORRER					-R\$ 314.848,43

ALETHEIA TECH LTDA.					
BANCO	CCB	DATA DO EMPRÉSTIMO	VENCIMENTO	VALOR	BALANÇO SET/2024
SICREDI	C41921380-1	16/10/2024	15/09/2030	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
BRADESCO	N.16591189	17/05/2024	24/04/2028	R\$ 249.861,09	-R\$ 15.185,00
BRADESCO	N.16591193	17/05/2024	29/05/2028	R\$ 110.687,51	-R\$ 3.265,02
PRONAMPE	N.16321904	-	-	-	R\$ 151.378,51
BRADESCO	N.16.419.333	-	-	-	R\$ 342.904,95
BRADESCO	N.16.471.990	-	-	-	R\$ 150.993,66
JUROS A TRANSCORRER					-R\$ 165.917,64

Cabe ressaltar, que não foram recebidos todos os contratos, bancários, os quais estão destacados na tabela anterior, em fonte vermelha.

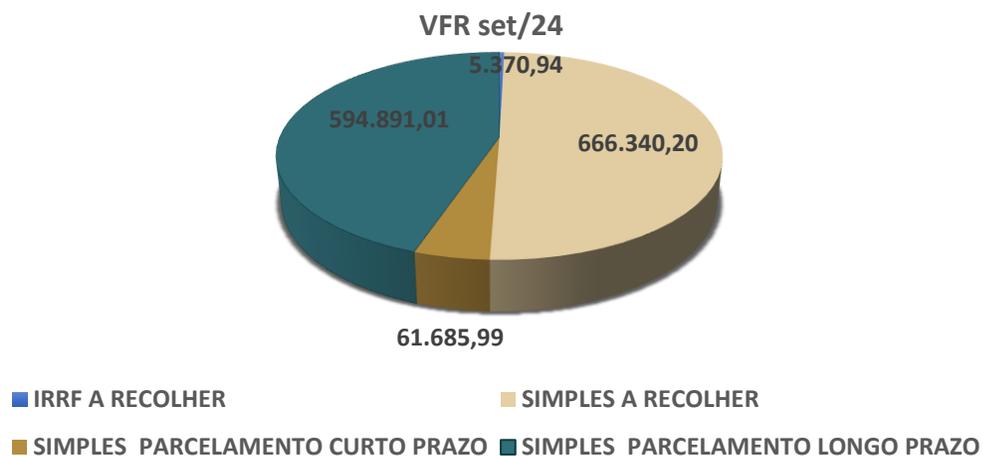


ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO TRIBUTÁRIO

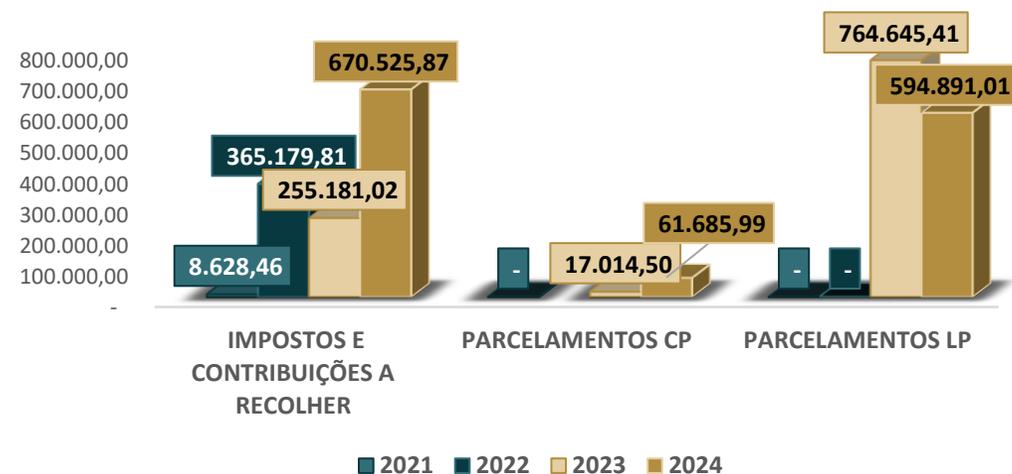
Ao analisar o passivo tributário de **VFR**, de início, cabe destacar que a Requete possui Certidão Positiva com efeitos de Negativa em relação aos tributos Federais, Certidão Negativa em relação aos débitos Estaduais e Certidão Negativa de tributos Municipais.

De acordo com o **Balancete de Setembro de 2024 da empresa VFR**, os **valores totais a pagar de Impostos R\$ 1.322.917,20**, podem ser verificados no gráfico a seguir:



Os valores contantes na Certidão dos Tributos Federais, em relação a **dívida do Simples Nacional**, totalizam **R\$ 855.611,79, na data de 01/11/2024**.

O valor das dívidas tributárias nos balancetes dos anos de 2021, 2022, 2023 e setembro de 2024, estão demonstrados conforme segue:



Em relação ao **passivo tributário da empresa Aletheia**, verifica-se a existência de valores registrados no balanço de setembro/2024, de **R\$ 16.272,01 referente a IRRF a Recolher**, bem como valores a recuperar de **Impostos e Contribuições a Recolher de R\$ 7.594,24** e **Simplex a Recolher de R\$ 23.866,25**.

Já a Certidão dos Tributos Federais, apresenta saldo **devedor de IRRF R\$ 3.434,00 e CP Seg. de R\$1.009,56, na data de 01/11/2024**.

6.

VFR



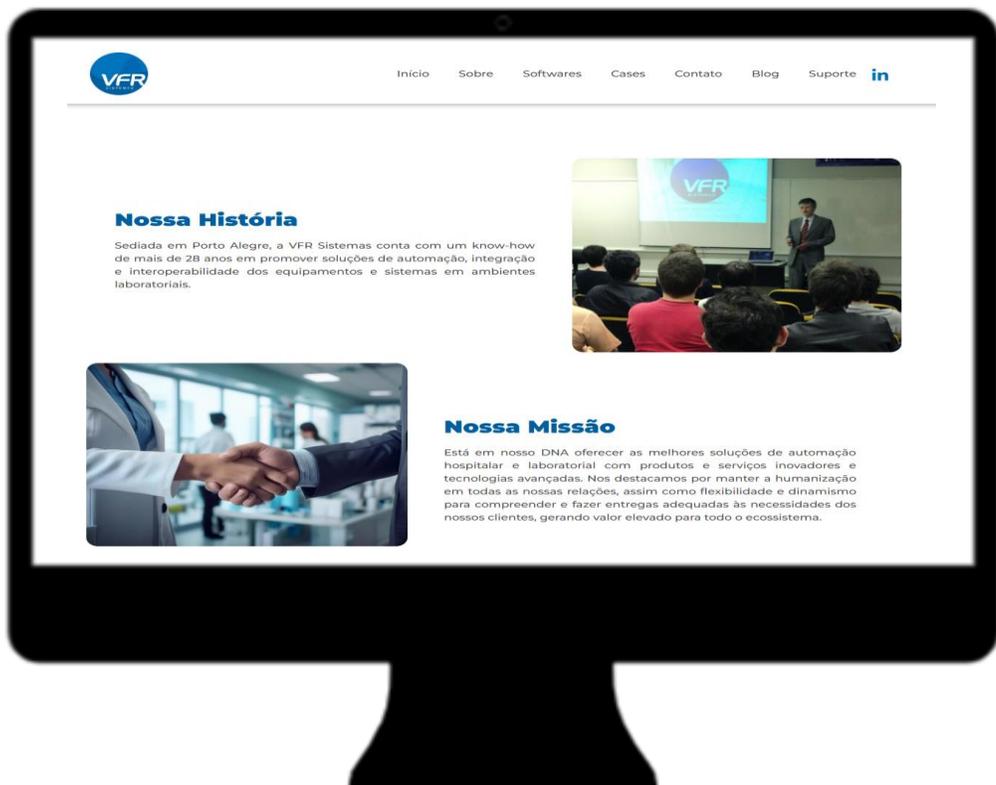
VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES



VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

No dia 11 de março de 2024, quando do aceite ao encargo, a Equipe Técnica iniciou as diligências para verificação das atividades das empresas, conforme determinado pelo Juízo.

Ab initio, foram realizadas consultas através da internet, constatando que somente a Requerente VFR possui *site* (www.vfr.com.br) e redes sociais ativas, conforme se demonstra abaixo:





VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Além das diligências virtuais, no dia **11 de novembro de 2024**, a Equipe Técnica realizou **visita às sedes das empresas** sendo recebida pelo Sócio Vladimir Fabian Rieger. Na visita relatou como causas da crise as mesmas apontadas na exordial.

A Equipe Técnica constatou que, apesar de possuírem sedes e CNPJ distintos, ambas as empresas requerentes se tratam da “mesma empresa”. O Grupo é denominado como VFR Sistemas, possuindo mais de 28 anos de mercado.

Em que pese não se tenha afirmação do sócio, observou-se que, aparentemente, a segunda empresa (Aletheia), fundada em 2021, foi aberta única e exclusivamente por questões tributárias, inexistindo operação relevante que não pudesse ser realizada pela própria VFR – como era realizado anteriormente –.

Relatou que a única “operação” de Aletheia é a venda dos sistemas de VFR Sistemas. O quadro societário das empresas é composto pelo casal Laura e Vladimir, sendo 99% para um e 1% para o outro – e vice-versa – em cada uma das empresas, outro indício de que a finalidade da constituição foi exclusivamente tributária.

Ainda, informou que as empresas realizam pagamentos uma da outra, a depender da disponibilidade de caixa, o que é lançado como mútuo na contabilidade. Da mesma forma, os contratos de venda dos sistemas são assinados por ambas as empresas, porquanto quando Aletheia realiza a venda, a VFR assina como anuente.

Dito isso, os fatos indicam que a separação da operação em duas empresas se trata de uma questão meramente tributária, sendo, em caso de deferimento do

processamento, hipótese de consolidação processual e substancial, como será demonstrado em tópico específico neste Laudo.

Além das informações prestadas, os sócios acompanharam o representante da equipe técnica na visita pelos estabelecimentos das Requerentes, passando por todos os setores.

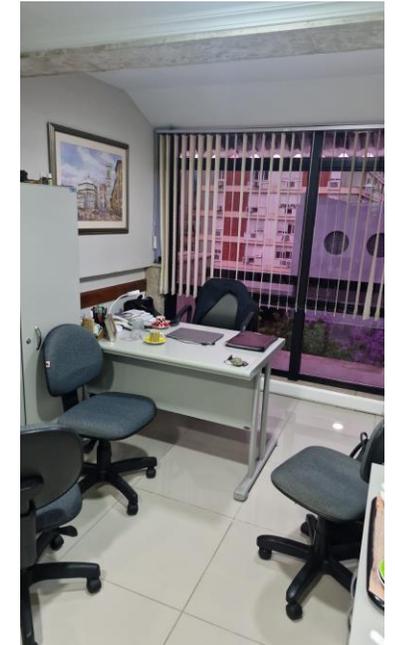
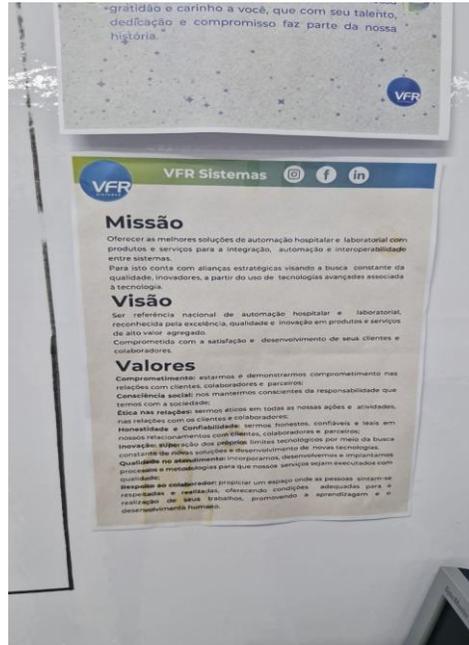
Durante a visita *in loco*, a Equipe Técnica realizou diversos registros – fotos e vídeos – , a fim de conferir maior transparência aos credores e interessados, bem como em cumprimento ao determinado pelo Juízo para atestar as “reais condições de funcionamento das empresas”.

Visando comprovar as atividades exercidas pelas empresas, apresenta-se, a seguir, os registros realizados na data de 11 de novembro de 2024 nos estabelecimentos das Requerentes.



VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ALETHEIA
TECH





VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Através do link https://youtu.be/-Z_DxGV4XMQ ou do *QR CODE* abaixo é possível visualizar todos os registros realizados, da operação das Requerentes:



7.



ANÁLISE CONTÁBIL ATHELEIA TECH LTDA.



ANÁLISE CONTÁBIL

A presente análise tem por objetivo demonstrar as variações patrimoniais ocorridas nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e setembro de 2024, período acostado aos autos.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, ou seja, Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, bem como Balanço Patrimonial de setembro de 2024, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que, neste momento, não é possível garantir ou afirmar a correção e a precisão das informações apresentadas.

As análises serão realizadas em partes, conforme segue: i) análise do Ativo; ii) análise do Passivo; iii) análise do DRE; iv) análise dos índices de liquidez e; v) análise da composição do endividamento.

A análise da documentação contábil na Constatação Prévia é complementar e serve para demonstrar um panorama geral da situação das empresas, quando do pedido em recuperação judicial, bem como do seu histórico dos últimos 03 anos, visando atestar a verossimilhança da crise. Destaca-se que não foram anexados ao processo as Notas Explicativas, limitando as análises contábeis, no que tange à composição das rubricas sintéticas.

A seguir são demonstrados os dados da empresa **Aletheia Tech Ltda**, o **Ativo** e o **Passivo**, com análise dos grupos do **Circulante** e **Não Circulante**, bem como o Patrimônio Líquido (Passivo).

A análise realizada a seguir é feita sob a ótica da contabilidade individualizada de cada empresa, o que pode gerar distorções, tendo em vista as alegações de que o grupo opera de forma una, como se as duas empresas fossem apenas uma.

A análise dos dados do **Ativo** revela um crescimento expressivo e consistente da empresa ao longo do período analisado. Partindo de R\$ 1.000,00 em dezembro de 2021, alcançando R\$ 1.285.742,72 em setembro de 2024, demonstrando um **aumento notável de mais de 128.000%** em menos de três anos. O **Ativo Circulante** apresenta números mais relevantes na composição patrimonial, representando 100% do ativo total até dezembro de 2023 e 99,37% em setembro de 2024. Neste último período, observa-se a introdução de um **Ativo Não-Circulante** no valor de R\$ 8.129,83, correspondendo a 0,63% do total.

RUBRICA DO ATIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
CIRCULANTE	1.000,00	336.647,09	689.251,97	1.277.612,89
NÃO-CIRCULANTE	-	-	-	8.129,83
TOTAL DO ATIVO	1.000,00	336.647,09	689.251,97	1.285.742,72

O Passivo Circulante demonstra um aumento acentuado, indicando a necessidade crescente de capital de giro e, no Passivo Não-Circulante, o grande aumento recente indica novos financiamentos de longo prazo. Já o Patrimônio Líquido apresenta um crescimento contínuo, ou seja, um sinal positivo de fortalecimento financeiro. Diante disso, a análise do Passivo Total, que indica o aumento significativo ao longo dos períodos, mostra uma expansão das obrigações da empresa.

RUBRICA DO PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
CIRCULANTE	-	33.665,47	140.359,94	249.870,02
NÃO-CIRCULANTE	-	-	139.285,77	423.146,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000,00	302.981,62	409.606,26	612.726,16
TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO	1.000,00	336.647,09	689.251,97	1.285.742,72

Portanto, os valores apresentados no **Ativo** e no **Passivo**, sugerem que a empresa está em fase de expansão, mas deve monitorar sua estrutura de capital para manter a saúde financeira.



ANÁLISE CONTÁBIL

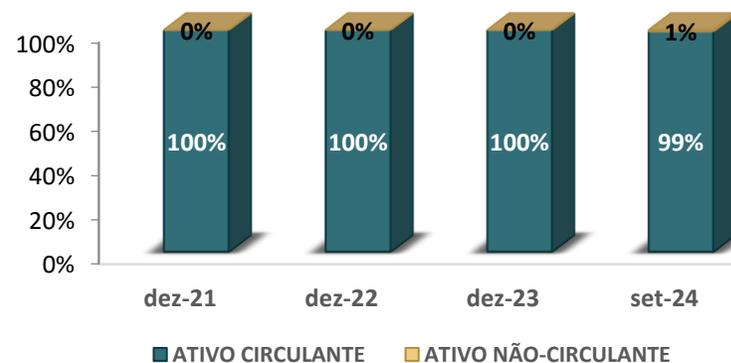
ANÁLISE DO ATIVO

Análise dos Balanços

RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	AH	dez-23	AH	set-24	AH
ATIVO	1.000,00	336.647,09	33565%	689.251,97	105%	1.285.742,72	87%
ATIVO CIRCULANTE	1.000,00	336.647,09	33565%	689.251,97	105%	1.277.612,89	85%
DISPONÍVEL	1.000,00	268.248,15	26725%	195.511,48	-27%	74.640,36	-62%
CAIXA	1.000,00	1.000,00	0%	1.000,00	0%	1.000,01	0%
BANCO CONTA MOVIMENTO	-	1,00	100%	1,00	0%	15.401,45	1540045%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	-	267.247,15	100%	194.510,48	-27%	58.238,90	-70%
CLIENTES	-	66.105,22	100%	101.508,57	54%	262.983,82	159%
DUPLICATAS A RECEBER	-	66.105,22	100%	101.508,57	54%	262.983,82	159%
OUTROS CRÉDITOS	-	1.583,33	100%	390.599,99	24570%	938.356,78	140%
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-	1.583,33	100%	-	-	-	-
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	-	1.583,33	100%	-	-	-	-
OPERAÇÕES MUTUAS	-	-	-	390.599,99	100%	870.313,32	123%
OPERAÇÕES ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO	-	-	-	390.599,99	100%	870.313,32	123%
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-	-	-	-	-	62.346,07	100%
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	-	-	-	-	-	8.820,00	100%
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	-	-	-	-	-	496,98	100%
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	29.933,29	100%
ADIANTAMENTO RESCISÃO FOLHA	-	-	-	-	-	23.095,80	100%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	-	-	-	-	5.697,39	100%
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	-	-	-	-	-	0,02	100%
INSS A COMPENSAR	-	-	-	-	-	5.697,41	100%
ESTOQUE	-	710,39	100%	1.631,93	130%	1.631,93	0%
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	-	710,39	100%	1.631,93	130%	1.631,93	0%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	-	-	100%	8.129,83	100%
IMOBILIZADO	-	-	-	-	100%	8.129,83	100%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-	-	-	100%	8.483,28	100%
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	-	-	-	-	100%	353,45	100%

O **Ativo** da empresa **Aletheia Tech Ltda**, apresenta no período de 2021-2022 expansão significativa do **Ativo Circulante**, indicando aumento em caixa, estoques ou contas a receber. No período de 2022-2023 apresentou continuação do **crescimento robusto, dobrando o valor do Ativo**. Já no período de 2023-2024 manteve a manutenção do crescimento acelerado e introdução de **Ativos Não-Circulantes**.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO



A **empresa** apresentou um crescimento, exponencial, indicando **rápida expansão das operações**. E a **estrutura de capital**, muito **concentrada em curto prazo** até 2024, quando há uma pequena diversificação.

As implicações financeiras, indicam **alta capacidade de pagamento de obrigações de curto prazo** e uma possível necessidade de investimentos em ativos de longo prazo para sustentar o crescimento.



ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

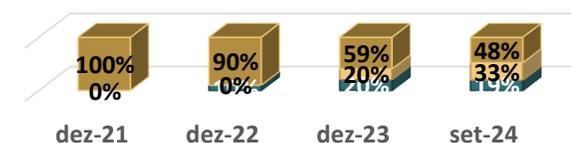
Análise dos Balanços

RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	AH	dez-23	AH	set-24	AH
PASSIVO	1.000,00	336.647,09	33565%	689.251,97	105%	1.285.742,72	87%
PASSIVO CIRCULANTE	-	33.665,47	100%	140.359,94	317%	249.870,02	78%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	-	10.714,23	100%	177.841,39	1560%
EMPRÉSTIMOS	-	-	-	10.714,23	100%	177.841,39	1560%
EMPRESTIMO SOCIO VLADIMIR	-	-	-	-	-	24.125,04	100%
OPERAÇÕES DE MUTUO	-	-	-	-	-	164.203,51	100%
EMPRESTIMO PRONAMPE CONTRATO 016321904	-	-	-	12.232,89	100%	7.649,06	-163%
(-) JUROS A TRANSCORRER	-	-	-	1.518,66	100%	30.125,94	1884%
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 16.419.333	-	-	-	-	-	60.960,88	100%
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 16.471.990	-	-	-	-	-	33.027,06	100%
CONTRATO 16.591.189	-	-	-	-	-	15.185,00	100%
CONTRATO 16591193	-	-	-	-	-	3.265,02	100%
FORNECEDORES	-	-	-	1.357,64	100%	-	-100%
ATIVA COM. DE CABOS E CONEXÃO LTDA	-	-	-	1.357,64	100%	-	-100%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	11.998,64	100%	17.169,27	43%	7.594,24	-144%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-	11.998,64	100%	17.169,27	43%	7.594,24	-144%
IRRF A RECOLHER	-	1.932,54	100%	5.092,98	164%	16.272,01	219%
SIMPLES A RECOLHER	-	10.066,10	100%	12.076,29	20%	23.866,25	-298%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	-	21.666,83	100%	111.118,80	413%	79.622,87	-28%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	-	13.384,52	100%	54.839,60	310%	19.933,88	-64%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	2.381,34	100%	10.709,17	350%	32.565,58	-404%
INSS A RECOLHER	-	1.286,19	100%	4.358,72	239%	27.068,25	-721%
FGTS A RECOLHER	-	1.095,15	100%	6.350,45	480%	5.497,33	-187%
PROVISÕES	-	5.900,97	100%	45.570,03	672%	92.254,57	102%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	-	139.285,77	100%	423.146,54	204%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	139.285,77	100%	423.146,54	204%
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	-	-	-	139.285,77	100%	423.146,54	204%
EMPRESTIMO PRONAMPE CONTRATO 016321904	-	-	-	159.027,57	100%	159.027,57	0%
(-) JUROS A TRANSCORRER	-	-	-	19.741,80	100%	135.791,70	588%
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 16.419.333	-	-	-	-	-	281.944,07	100%
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 16.471.990	-	-	-	-	-	117.966,60	100%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000,00	302.981,62	30198%	409.606,26	35%	612.726,16	50%
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	2.185,00	119%	1.000,00	-54%	1.000,00	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	300.796,62	100%	408.606,26	36%	611.726,16	50%
LUCROS ACUMULADOS	-	593.984,91	100%	701.794,55	18%	904.914,45	29%
LUCROS DISTRIBUIDOS	-	-293.188,29	100%	-293.188,29	0%	-293.188,29	0%

A análise do **Passivo** revela uma transformação significativa na estrutura de capital da empresa entre 2021 e 2024. Partindo de uma base totalmente financiada por capital próprio em 2021, a empresa adotou progressivamente uma estrutura mais diversificada. Em 2022, introduziu-se o **Passivo Circulante**, representando 10% do total. O ano de 2023 marcou uma mudança importante com a inclusão do **Passivo Não-Circulante, que junto ao Circulante**, passou a compor cerca de 40% do Passivo total. Em setembro de 2024, a estrutura se tornou mais equilibrada: **Passivo Circulante** com 19,43%, e **Não-Circulante** com 32,91%, já o **Patrimônio Líquido** manteve-se em 47,66% do total de R\$ 1.285.742,72.

Esta evolução indica uma estratégia de alavancagem financeira para suportar o rápido crescimento, combinando financiamentos de curto e longo prazo com uma base sólida de **capital próprio**.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



■ PASSIVO CIRCULANTE ■ PASSIVO NÃO-CIRCULANTE ■ PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O aumento expressivo do **Passivo Não-Circulante** sugere investimentos significativos em projetos de longo prazo, enquanto a manutenção de uma proporção relevante de **Patrimônio Líquido demonstra uma política de capitalização contínua**. Em suma, a empresa **evoluiu de uma estrutura simples para uma mais elaborada**, equilibrando diferentes fontes de financiamento para sustentar sua expansão acelerada.



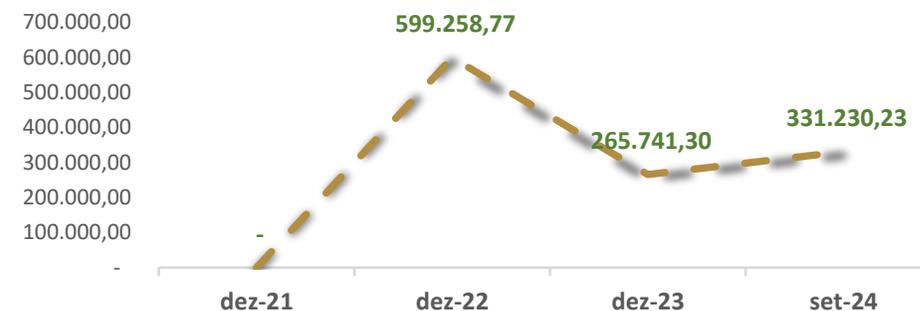
ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	AH	dez-23	AH	set-24	AH
RECEITA BRUTA	-	831.969,87	100%	1.036.891,96	25%	1.166.826,34	13%
VENDA DE MERCADORIAS	-	-	-	436,10	100%	-	-100%
SERVIÇOS PRESTADOS	-	831.969,87	100%	1.036.455,86	25%	1.166.826,34	13%
DEDUÇÕES	-	- 75.290,72	100%	- 126.657,96	68%	- 99.759,86	-21%
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	-	-	-	436,10	100%	-	-100%
(-) SIMPLES	-	- 75.290,72	100%	- 126.221,86	68%	- 99.759,86	-21%
RECEITA LÍQUIDA	-	756.679,15	100%	910.234,00	20%	1.067.066,48	17%
CMV	-	-	-	- 344.962,54	100%	- 405.026,69	17%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	-	- 344.962,54	100%	- 405.026,69	17%
LUCRO BRUTO	-	756.679,15	100%	565.271,46	-25%	662.039,79	17%
DESPESAS OPERACIONAIS	-	756.679,15	100%	565.271,46	-25%	662.039,79	17%
DESPESAS COM VENDAS	-	-	-	2.490,83	100%	30.851,23	1139%
DESPESAS FINANCEIRAS	-	4,64	100%	441,02	9405%	6.560,57	1388%
IOF	-	4,64	100%	-	-	6.512,62	100%
DESPESAS COM IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	441,02	100%	47,95	-89%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-158.591,39	100%	- 313.738,39	98%	- 298.542,71	-5%
RECEITAS FINANCEIRAS	-	1.175,65	100%	3.985,07	239%	3.367,68	-15%
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	-	331,50	100%	2.120,21	540%	190,16	-91%
JUROS ATIVOS (OUTROS)	-	844,15	100%	1.864,86	121%	3.177,52	70%
RESULTADO OPERACIONAL	-	599.258,77	100%	252.586,29	-58%	329.452,96	30%
RECEITA NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	13.155,01	100%	1.777,27	-86%
REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	1.110,63	100%	121,47	-89%
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	12.044,38	100%	1.655,80	-86%
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	-	599.258,77	100%	265.741,30	-56%	331.230,23	25%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	599.258,77	100%	265.741,30	-56%	331.230,23	25%

Houve introdução do custo dos serviços prestados em 2023, impactando o lucro bruto percentualmente, embora este tenha aumentado em valores absolutos. As despesas operacionais cresceram significativamente, afetando o resultado operacional, que caiu de R\$ 599.258,77 em 2022 para R\$ 329.452,96 em setembro de 2024. O resultado financeiro melhorou com aumento nas receitas financeiras.

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO



O lucro líquido, após queda em 2023, mostrou recuperação em 2024, atingindo R\$ 331.230,23 até setembro. Em resumo, a empresa demonstra forte expansão de receitas, mas enfrenta desafios com aumento de custos e despesas operacionais.

A recuperação do lucro em 2024 sugere possível estabilização e melhoria na eficiência operacional, indicando uma fase de expansão com investimentos em estrutura e capacidade produtiva, o que explica a pressão temporária sobre a lucratividade.

A análise financeira da DRE revela um crescimento expressivo da empresa entre 2022 e 2024, com a receita bruta aumentando cerca de 40%, atingindo R\$ 1.166.826,34 em setembro de 2024. A receita líquida seguiu tendência similar, crescendo 41%.



ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

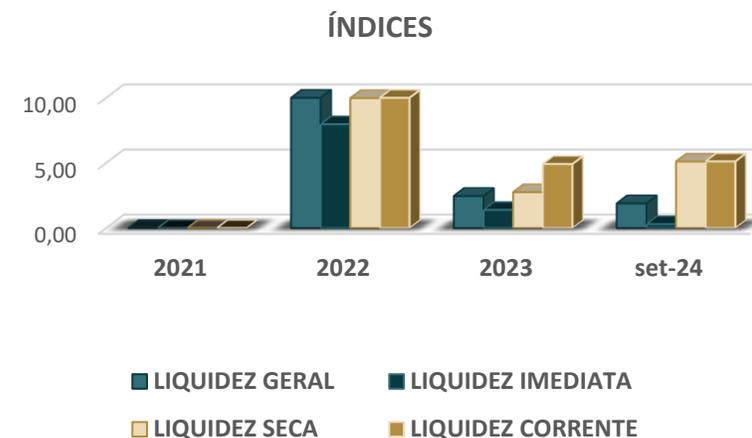
Liquidez Geral: O índice de Liquidez Geral mostra a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo. Em 2022, este índice era excepcionalmente alto (10,00), indicando que a empresa possuía ativos totais dez vezes superiores às suas obrigações totais. Houve uma redução significativa para 2,46 em 2023 e uma leve queda para 1,90 em setembro de 2024. Apesar da diminuição, o índice ainda se mantém em um nível saudável, indicando que a empresa possui ativos suficientes para cobrir todas as suas obrigações.

Liquidez Imediata: Este índice mede a capacidade da empresa de pagar suas obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais líquidos. Observamos uma queda acentuada de 7,97 em 2022 para 1,39 em 2023, e uma redução adicional para 0,30 em setembro de 2024. Esta tendência sugere que a empresa reduziu significativamente sua posição em ativos altamente líquidos em relação às suas obrigações de curto prazo, possivelmente realocando esses recursos para investimentos ou outras atividades operacionais.

Liquidez Seca: O índice de Liquidez Seca avalia a capacidade da empresa de pagar suas obrigações de curto prazo sem depender dos estoques. Este índice apresentou uma queda de 9,98 em 2022 para 2,75 em 2023, mas depois aumentou para 5,11 em setembro de 2024. O aumento recente indica uma melhoria na capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo com seus ativos mais líquidos, excluindo estoques.

Liquidez Corrente: Este índice mede a capacidade da empresa de pagar todas as suas obrigações de curto prazo. Seguiu uma trajetória similar à Liquidez Seca, caindo de 10,00 em 2022 para 4,91 em 2023, e depois subindo para 5,11 em setembro de 2024. O valor atual ainda é considerado muito bom, indicando que a empresa possui mais de cinco vezes o valor de seus ativos circulantes em relação às suas obrigações de curto prazo.

ÍNDICES	2021	2022	2023	set-24
LIQUIDEZ GERAL	-	10,00	2,46	1,90
LIQUIDEZ IMEDIATA	-	7,97	1,39	0,30
LIQUIDEZ SECA	-	9,98	2,75	5,11
LIQUIDEZ CORRENTE	-	10,00	4,91	5,11



Em resumo, a empresa evoluiu de uma posição extremamente líquida em 2022 para uma situação mais equilibrada em 2024, mantendo índices saudáveis que indicam boa capacidade de pagamento e solidez financeira, ao mesmo tempo em que sugere um uso mais estratégico de seus ativos.



ANÁLISE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO

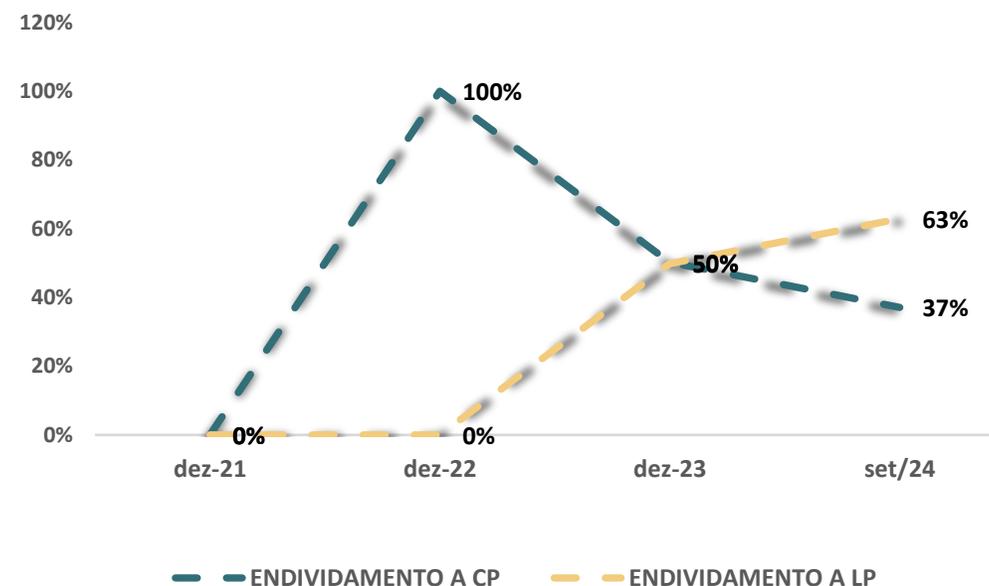
DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	set/24
ENDIVIDAMENTO A CP	-	100%	50%	37%
ENDIVIDAMENTO A LP	-	0%	50%	63%

Analisando o **grau de endividamento** da empresa de forma resumida e contínua, observamos uma evolução significativa ao longo do período apresentado. Em dezembro de 2022, o endividamento era totalmente concentrado no curto prazo (100%), indicando uma estrutura de capital potencialmente arriscada. Contudo, houve uma mudança estratégica notável na composição da dívida nos períodos subsequentes.

Em dezembro de 2023, ocorreu uma **distribuição equilibrada entre curto e longo prazo**, com 50% em cada modalidade. Esta alteração sugere uma abordagem mais balanceada na gestão do endividamento. A **tendência de alongamento do perfil da dívida se intensificou até setembro de 2024**, quando o endividamento de longo prazo passou a representar 63% do total, enquanto o de curto prazo reduziu para 37%. Esta mudança na estrutura de capital indica uma **estratégia de gestão financeira mais conservadora**, buscando reduzir pressões de liquidez no curto prazo e possivelmente alinhando melhor o perfil da dívida com investimentos de longo prazo.

O **aumento gradual do endividamento total ao longo do tempo**, combinado com a reconfiguração de sua composição, **sugere que a empresa está utilizando alavancagem financeira de forma mais estratégica** para sustentar seu crescimento.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



8.



ANÁLISE CONTÁBIL
VFR IND. COM. E SERVIÇOS
DE SISTEMAS LTDA.



ANÁLISE CONTÁBIL

A presente análise tem por objetivo demonstrar as variações patrimoniais ocorridas nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e setembro de 2024, período acostado aos autos.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, ou seja, Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, bem como Balanço Patrimonial de setembro de 2024, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que, neste momento, não é possível garantir ou afirmar a correção, a precisão das informações apresentadas.

As análises serão realizadas em partes, quais sejam: i) análise do ativo; ii) análise do passivo; iii) análise do DRE; iv) análise dos índices de liquidez e; v) análise da composição do endividamento.

A análise da documentação contábil na Constatação Prévia é complementar e serve para demonstrar um panorama geral da situação das empresas, quando do pedido em recuperação judicial, bem como do seu histórico dos últimos 03 anos. Destaca-se que não foram anexados ao processo as Notas Explicativas, limitando desta forma as análises contábeis, no que tange à composição das rubricas sintéticas.

A seguir são demonstrados os dados da empresa **VFR Indústria Comércio e Serviços Ltda**, o **Ativo** e o **Passivo**, com análise dos grupos do **Circulante** e **Não Circulante**, bem como o Patrimônio Líquido (Passivo).

A análise realizada a seguir é feita sob a ótica da contabilidade individualizada de cada empresa, o que pode gerar distorções, tendo em vista as alegações de que o grupo opera de forma una, como se as duas empresas fossem apenas uma.

RUBRICA DO ATIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
CIRCULANTE	512.649,82	1.478,09	349.706,36	790.604,70
NÃO-CIRCULANTE	2.717.240,51	2.714.262,81	2.707.136,06	2.965.556,33
TOTAL DO ATIVO	3.229.890,33	3.325.740,90	3.056.842,42	3.756.161,03

A análise dos ativos de dezembro de 2021 a setembro de 2024 mostra que o ativo circulante teve uma queda significativa até dezembro de 2022, mas se recuperou até setembro de 2024, melhorando a liquidez. O ativo não-circulante permaneceu estável inicialmente, com um aumento até setembro de 2024, indicando foco na manutenção e expansão de ativos de longo prazo.

RUBRICA DO PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
CIRCULANTE	999.797,80	1.464.269,06	1.389.804,07	1.908.470,84
NÃO-CIRCULANTE	1.192.239,54	1.655.609,64	2.246.971,18	1.739.820,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.037.852,99	202.012,20	- 608.400,13	107.869,73
TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO	3.229.890,33	3.321.890,90	3.028.375,12	3.756.161,03

O **Passivo Circulante aumentou**, refletindo maior dependência de financiamentos de curto prazo, enquanto o passivo não-circulante diminuiu inicialmente, mas cresceu até setembro de 2024. O **Patrimônio Líquido** esteve positivo até dezembro de 2022, e em dezembro de 2023 apresentou a condição de passivo a descoberto. Ressalva-se que o Patrimônio Líquido apresentou saldo positivo até setembro de 2024, portanto, houve recuperação nos valores do Patrimônio Líquido.



ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Análise dos Balanços

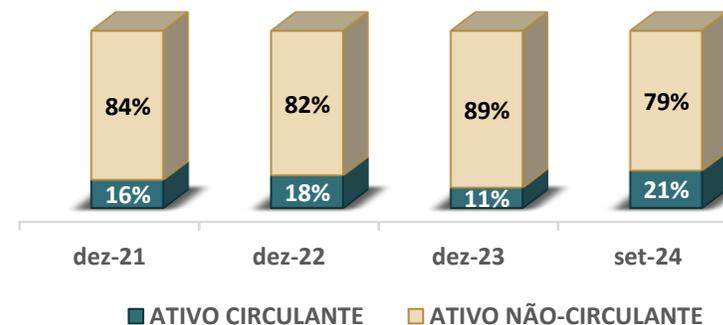
RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	AH	dez-23	AH	set-24	AH
ATIVO	3.229.890,33	3.325.740,90	3%	3.056.842,42	-8%	3.756.161,03	23%
ATIVO CIRCULANTE	512.649,82	611.478,09	19%	349.706,36	-43%	790.604,70	126%
DISPONÍVEL	190.641,58	376.194,96	97%	70.204,28	-81%	62.715,87	-11%
CAIXA	1.008,43	326,82	-68%	399,70	22%	859,20	115%
BANCO CONTA MOVIMENTO	2,00	240.679,08	12033854%	3.702,98	-98%	17.738,93	379%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	189.631,15	135.189,06	-29%	66.101,60	-51%	44.117,74	-33%
CLIENTES	316.114,58	232.203,28	-27%	276.905,75	19%	641.340,06	132%
DUPLICATAS A RECEBER	316.114,58	232.203,28	-27%	276.905,75	19%	641.340,06	132%
OUTROS CRÉDITOS	483,22	483,22	0%	-	-	64.008,52	100%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	483,22	483,22	0%	-	-	205,22	100%
ICMS A RECUPERAR	-	-	-	-	-	205,22	100%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	23,22	23,22	0%	-	-	-	-
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	460,00	460,00	0%	-	-	-	-
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-	-	-	-	-	63.803,30	100%
ESTOQUE	2.266,38	2.596,63	15%	2.596,33	0%	2.596,33	0%
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.266,38	2.596,63	15%	2.596,33	0%	2.596,33	0%
DESPESAS PAGAR ANTECIPADAMENTE	3.144,06	-	-100%	-	-	19.943,92	100%
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	3.144,06	-	-100%	-	-	19.943,92	100%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.717.240,51	2.714.262,81	0%	2.707.136,06	0%	2.965.556,33	10%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.578,94	-	-100%	-	-	252.240,00	100%
OUTROS CRÉDITOS	12.578,94	-	-100%	-	-	252.240,00	100%
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR NÃO CIRCU.	12.578,94	-	-100%	-	-	-	-
OPER. DE MUTUO ENTRE EMPRESAS DO MESMO GP	-	-	-	-	-	252.240,00	100%
INVESTIMENTOS	4.832,26	9.858,90	104%	9.193,90	-7%	9.193,90	0%
OUTROS INVESTIMENTOS	4.167,26	9.193,90	121%	9.193,90	0%	9.193,90	0%
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	665,00	665,00	0%	-	-	-	-
FINOR	665,00	665,00	0%	-	-	-	-
IMOBILIZADO	19.220,06	23.794,66	24%	17.332,91	-27%	23.513,18	36%
IMÓVEIS	1.476,53	6.051,13	310%	6.051,13	0%	12.231,40	102%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.704,39	14.704,39	0%	11.218,39	-24%	11.218,39	0%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	28.355,14	28.355,14	0%	25.379,39	-10%	25.379,39	0%
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 25.316,00	- 25.316,00	0%	-25.316,00	0%	- 25.316,00	0%
INTANGÍVEL	2.680.609,25	2.680.609,25	0%	2.680.609,25	0%	2.680.609,25	0%
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PROD. E TECN.	2.582.422,97	2.582.422,97	0%	2.582.422,97	0%	2.582.422,97	0%
PROJETO INOVACRED BRDE/FINEP	98.186,28	98.186,28	0%	98.186,28	0%	98.186,28	0%

Ao longo do período analisado, o Ativo Total da empresa apresentou um crescimento consistente, partindo de R\$ 3.229.890,33 em dezembro de 2021 para R\$ 3.756.161,03 em setembro de 2024, apesar de uma leve queda em 2023. Este aumento sugere uma expansão nos recursos e investimentos da empresa.

O Ativo circulante também seguiu uma trajetória de crescimento, passando de R\$ 512.649,82 em 2021 para R\$ 790.604,70 em 2024, embora tenha havido uma redução em 2023. A disponibilidade de recursos, que alcançou seu pico em 2022, diminuiu significativamente nos anos seguintes, indicando possíveis desafios de liquidez.

O ativo não-circulante manteve-se estável entre 2021 e 2023, com um aumento em 2024, sugerindo novos investimentos ou valorização de ativos a longo prazo.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO



A empresa apresenta o maior percentual de Ativos, registrado no Ativo Não Circulante, principalmente em razão do Intangível que se refere ao desenvolvimento de projetos, produtos e tecnologia.



ANÁLISE CONTÁBIL

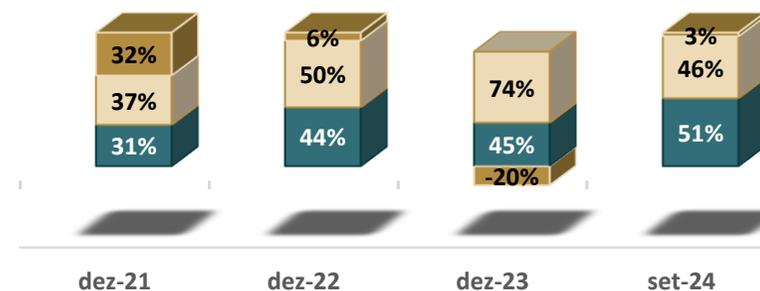
ANÁLISE DO PASSIVO

Análise dos Balanços

RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	AH	dez-23	AH	set-24	AH
PASSIVO	3.229.890,33	3.321.890,90	3%	3.028.375,12	-9%	3.756.161,03	24%
PASSIVO CIRCULANTE	999.797,80	1.464.269,06	46%	1.389.804,07	-5%	1.908.470,84	37%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	466.110,90	466.922,37	0%	891.323,94	91%	859.057,52	-4%
EMPRESTIMOS	466.110,90	466.922,37	0%	891.323,94	91%	859.057,52	-4%
FORNECEDORES	-	800,00	100%	3.557,02	345%	2.192,96	-162%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.628,46	365.179,81	4132%	272.195,52	-25%	732.211,86	169%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.628,46	365.179,81	4132%	255.181,02	-30%	670.525,87	163%
ISS A RECOLHER	-	-	-	-	-	1.155,27	100%
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-	-	-	-	-	30,00	100%
IRRF A RECOLHER	966,29	2.769,21	187%	3.022,30	9%	5.370,94	78%
SIMPLES A RECOLHER	7.662,17	362.410,60	4630%	252.158,72	-30%	666.340,20	164%
PARCELAMENTOS	-	-	-	17.014,50	100%	61.685,99	263%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	525.058,44	631.366,88	20%	222.727,59	-65%	299.023,52	34%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	435.242,36	522.342,88	20%	66.793,10	-87%	117.215,84	75%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	73.528,57	76.378,37	4%	12.373,61	-84%	5.445,35	-56%
INSS A RECOLHER	37.332,68	37.383,80	0%	5.781,18	-85%	1.509,03	-74%
FGTS A RECOLHER	36.195,89	38.994,57	8%	6.592,43	-83%	3.936,32	-40%
PROVISÕES	16.287,51	32.645,63	100%	143.560,88	340%	176.362,33	23%
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	10.006,43	-	-100%	11.071,35	100%	48.520,43	338%
PROVISÕES PARA FÉRIAS	-	23.166,36	100%	118.391,59	411%	109.863,62	-7%
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.776,81	9.329,84	95%	12.990,06	39%	13.987,61	8%
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.504,27	149,43	-90%	1.107,88	641%	3.990,67	260%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-	20.370,90	100%
SEGUROS	-	-	-	-	-	20.370,90	100%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.192.239,54	1.655.609,64	39%	2.246.971,18	36%	1.739.820,46	-23%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.192.239,54	1.655.609,64	39%	2.246.971,18	36%	1.739.820,46	-23%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.192.239,54	1.655.609,64	39%	1.482.325,77	-10%	1.144.929,45	-23%
FORNECEDORES	-	-	-	-	-	-	-
FORNECEDORES	-	3.850,00	100%	28.467,30	639%	-	-100%
PARCELAMENTOS	-	-	-	764.645,41	100%	594.891,01	-22%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.037.852,99	202.012,20	-81%	- 608.400,13	-401%	107.869,73	-118%
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0%	90.000,00	0%	90.000,00	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	947.852,99	112.012,20	-88%	- 698.400,13	-724%	17.869,73	-103%
LUCROS ACUMULADOS	5.487.970,89	5.504.890,91	0%	5.316.362,72	-3%	6.032.632,58	13%
LUCROS DISTRIBUIDOS	-4.540.117,90	-5.392.878,71	19%	-6.014.762,85	12%	-6.014.762,85	0%

Ao longo do período analisado, o passivo total da empresa oscilou, começando em R\$ 3.229.890,33 em dezembro de 2021, aumentando para R\$ 3.321.890,90 em 2022, caindo para R\$ 3.028.375,12 em 2023, e subindo para R\$ 3.756.161,03 em setembro de 2024, indicando uma gestão ativa das obrigações financeiras. O passivo circulante variou de R\$ 999.797,80 em 2021 para R\$ 1.464.269,06 em 2022, caiu em 2023 e subiu para R\$ 1.908.470,84 em 2024, sugerindo ajustes nas operações de curto prazo. O passivo não-circulante, com um aumento constante, reflete uma estratégia de financiamento a longo prazo.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



■ PASSIVO CIRCULANTE ■ PASSIVO NÃO-CIRCULANTE ■ PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da empresa apresentou variações significativas, começando em R\$ 1.037.852,99 em dezembro de 2021 e caindo drasticamente para R\$ 202.012,20 em dezembro de 2022. Em dezembro de 2023, o patrimônio líquido tornou-se negativo em R\$ 608.400,13, indicando que as obrigações superaram os ativos. Contudo, até setembro de 2024, houve uma recuperação para R\$ 107.869,73.



ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

Análise dos DREs

RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	AH	dez-23	AH	set-24	AH
RECEITA OPERACIONAL	3.239.785,11	3.434.780,48	6%	3.676.753,60	7%	2.773.527,01	-25%
VENDA DE MERCADORIAS	-	40.559,00	100%	-	-	-	-
SERVIÇOS PRESTADOS	3.239.785,11	3.394.221,48	5%	3.676.753,60	8%	2.773.527,01	-25%
DEDUÇÕES	- 539.258,20	- 615.258,39	14%	- 727.949,23	18%	- 481.151,15	-34%
RECEITA LÍQUIDA	2.700.526,91	2.819.522,09	4%	2.948.804,37	5%	2.292.375,86	-22%
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	- 681.220,68	- 817.770,03	20%	- 922.612,45	13%	- 636.147,59	-31%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	- 681.220,68	- 817.770,03	20%	- 922.612,45	13%	- 636.147,59	-31%
LUCRO BRUTO	2.019.306,23	2.001.752,06	-1%	2.026.191,92	1%	1.656.228,27	-18%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.346.002,24	- 1.707.540,62	27%	- 1.502.577,16	-12%	- 1.102.532,02	-27%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 116.633,00	- 576.656,32	394%	- 435.446,66	-24%	- 271.617,22	-38%
IOF	- 7.832,65	- 37.693,51	381%	- 2.418,36	-94%	23,61	-99%
JUROS PASSIVOS	- 6.471,04	- 283.379,94	4279%	- 1.894,21	-99%	11.059,46	484%
JUROS PASSIVOS	-	-	-	-	100%	3.814,25	100%
TARIFA BANCARIA	- 35.422,70	- 72.204,89	104%	- 66.228,84	-8%	- 37.537,48	-43%
IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	- 45,73	- 238,71	422%	- 156,27	-35%	5,70	-96%
DESCONTO CONCEDIDOS	- 1.437,07	- 472,88	-67%	-	-	-	-
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 65.423,81	- 182.666,39	179%	- 347.426,81	90%	- 191.494,93	-45%
JUROS SOBRE PARCELAMENTO	-	-	-	- 17.322,17	100%	- 27.681,79	60%
RECEITAS FINANCEIRAS	4.856,69	216.439,65	4357%	4.415,05	-98%	3.630,88	-18%
DESCONTO CONCEDIDOS	-	-	-	116,51	100%	45,14	-61%
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	356,98	1.303,55	265%	729,00	-44%	56,41	-92%
JUROS ATIVOS (OUTROS)	4.499,71	2.908,25	-35%	3.544,12	22%	3.522,46	-1%
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-	211.188,82	100%	102,80	-100%	97,15	-5%
REEMBOLSO DESPESAS DE VIAGENS	-	- 625,26	100%	-	-	-	-
REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS	-	1.664,29	100%	155,64	-91%	-	-100%
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	561.527,68	- 66.005,23	-112%	92.583,15	240%	285.709,91	209%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.790,18	405.612,44	2059%	147.978,98	-64%	-	-100%
REEMBOLSO DESPESAS DE VIAGENS	16.818,34	-	-100%	-	-	-	-
REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS	471,84	-	-100%	-	-	-	-
COMISSÃO PARCERIA	1.500,00	-	-100%	-	-	-	-
REEMBOLSO SEGUROS CONTRATADOS	-	31.531,79	100%	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	250.644,00	100%	-	-	-	-
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-	123.436,65	100%	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	147.978,98	100%	-	-100%
RESULTADO ANTES DO IR	580.317,86	339.607,21	-41%	240.562,13	-29%	285.709,91	19%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	580.317,86	339.607,21	-41%	240.562,13	-29%	285.709,91	19%

O Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) da empresa revela uma trajetória financeira com variações significativas ao longo do período analisado. As receitas operacionais apresentaram crescimento, começando em R\$ 3.239.785,11 em dezembro de 2021 e atingindo R\$ 3.676.753,60 em dezembro de 2023, antes de cair para R\$ 2.773.527,01 em setembro de 2024.

As deduções e custos dos serviços prestados também aumentaram, impactando a receita líquida, que seguiu uma tendência similar às receitas operacionais. O lucro bruto, embora inicialmente forte, foi pressionado por despesas administrativas e financeiras crescentes, refletindo em margens mais apertadas.

Apesar disso, a empresa conseguiu manter um lucro líquido positivo em todos os anos, com R\$ 580.317,86 em 2021, embora tenha caído para R\$ 240.562,13 em 2023, antes de uma leve recuperação em 2024 para R\$ 285.709,91.

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO



Essa análise indica que, embora a empresa tenha enfrentado desafios em controlar custos operacionais e despesas, ela continua a gerar lucro, destacando a necessidade de estratégias eficazes de gestão de custos para melhorar a rentabilidade futura.



ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Com base nos índices financeiros apresentados, podemos analisar a saúde financeira da empresa ao longo dos anos:

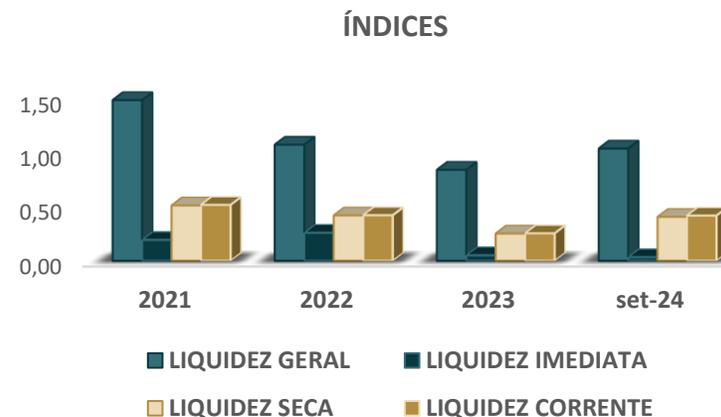
Liquidez Geral: Este índice mede a capacidade da empresa de pagar suas obrigações totais (curto e longo prazo) com seus ativos totais. Em 2021, a liquidez geral era de 1,47, indicando uma boa capacidade de cobertura das obrigações. No entanto, houve uma queda significativa para 1,06 em 2022 e 0,83 em 2023, o que pode sinalizar dificuldades crescentes em honrar dívidas. Em setembro de 2024, o índice subiu levemente para 1,03, sugerindo uma leve recuperação na capacidade de pagamento.

Liquidez Imediata: Este índice avalia a capacidade da empresa de pagar dívidas de curto prazo com os recursos mais líquidos, como caixa e equivalentes. Em 2021, a liquidez imediata era de 0,19, subindo para 0,26 em 2022, mas caindo drasticamente para 0,05 em 2023 e 0,03 em setembro de 2024. Essa tendência descendente indica uma redução preocupante na disponibilidade de recursos imediatos para cobrir passivos de curto prazo.

Liquidez Seca: Este índice é semelhante à liquidez corrente, mas exclui estoques dos ativos circulantes, oferecendo uma visão mais conservadora da liquidez. Em 2021, a liquidez seca era de 0,51, caindo para 0,42 em 2022 e 0,25 em 2023, antes de subir ligeiramente para 0,40 em setembro de 2024. A volatilidade deste índice sugere desafios na gestão de ativos líquidos, embora a recuperação em 2024 seja um sinal positivo.

Liquidez Corrente: Este índice mede a capacidade de pagar passivos de curto prazo com ativos circulantes. Em 2021, a liquidez corrente era de 0,51, que caiu para 0,42 em 2022, 0,25 em 2023, e subiu ligeiramente para 0,41 em setembro de 2024. A baixa liquidez corrente ao longo dos anos sugere dificuldades contínuas em gerir as obrigações de curto prazo, embora a leve recuperação em 2024 possa indicar melhorias na gestão de ativos circulantes.

ÍNDICES	2021	2022	2023	set-24
LIQUIDEZ GERAL	1,47	1,06	0,83	1,03
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,19	0,26	0,05	0,03
LIQUIDEZ SECA	0,51	0,42	0,25	0,40
LIQUIDEZ CORRENTE	0,51	0,42	0,25	0,41



Em resumo, a análise dos índices de liquidez revela que a empresa enfrentou desafios significativos em termos de liquidez ao longo dos anos, com quedas notáveis em 2023. No entanto, os dados de setembro de 2024 sugerem uma possível recuperação.

Em resumo, a análise dos índices de liquidez revela que a empresa enfrentou desafios significativos em termos de liquidez ao longo dos anos, com quedas notáveis em 2023. No entanto, os dados de setembro de 2024 sugerem uma possível recuperação.



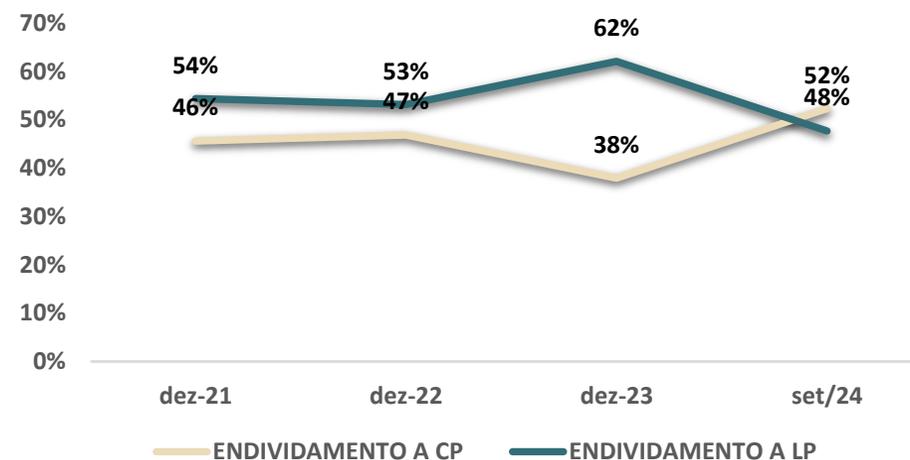
ANÁLISE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	set/24
ENDIVIDAMENTO A CP	46%	47%	38%	52%
ENDIVIDAMENTO A LP	54%	53%	62%	48%

A análise do endividamento da empresa ao longo do período revela informações cruciais sobre sua estrutura de capital e risco financeiro. Em 2021, o endividamento a curto prazo representava 46% do total, enquanto o endividamento a longo prazo era de 54%. Em 2022, houve um ligeiro aumento no endividamento a curto prazo para 47%, com uma correspondente redução no endividamento a longo prazo para 53%. No entanto, em 2023, a proporção de endividamento a curto prazo caiu para 38%, enquanto o endividamento a longo prazo aumentou para 62%. Até setembro de 2024, houve uma inversão dessa tendência, com o endividamento a curto prazo subindo para 52% e o endividamento a longo prazo caindo para 48%.

Essas mudanças indicam que a empresa passou por uma reestruturação significativa de suas obrigações financeiras. O aumento do endividamento a longo prazo em 2023 pode sugerir que a empresa estava buscando estabilidade financeira ao refinarciar dívidas de curto prazo em condições mais favoráveis ou investindo em projetos de longo prazo. No entanto, o aumento do endividamento a curto prazo em 2024 pode indicar uma necessidade urgente de liquidez.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



Em resumo, a empresa tem ajustado sua estrutura de endividamento para equilibrar suas necessidades de liquidez imediata e estabilidade financeira de longo prazo.

9.

VFR



DA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL



CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL

ANÁLISE ATIVO – PASSIVO - DRE

ATIVO				
RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
CIRCULANTE	513.649,82	948.125,18	1.038.958,33	2.068.217,59
NÃO-CIRCULANTE	2.717.240,51	2.714.262,81	2.707.136,06	2.973.686,16
TOTAL DO ATIVO	3.230.890,33	3.662.387,99	3.746.094,39	5.041.903,75

PASSIVO				
RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
CIRCULANTE	999.797,80	1.497.934,53	1.530.164,01	2.158.340,86
NÃO-CIRCULANTE	1.192.239,54	1.655.609,64	2.386.256,95	2.162.967,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.038.852,99	504.993,82 -	198.793,87	720.595,89
TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO	3.230.890,33	3.658.537,99	3.717.627,09	5.041.903,75

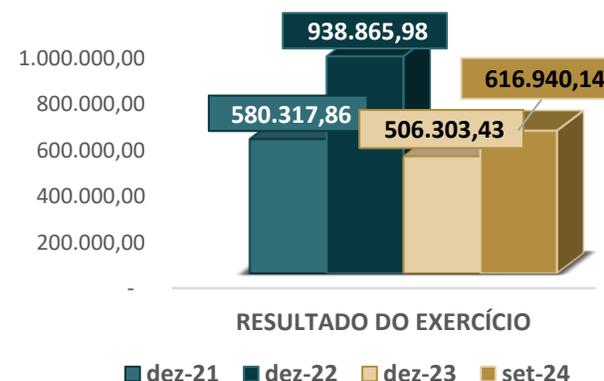
DRE				
RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
RECEITAS	2.724.173,78	4.199.428,98	4.028.572,48	3.368.218,17
CUSTOS	- 681.220,68 -	- 817.770,03 -	- 1.267.574,99 -	- 1.041.174,28
DESPESAS	- 1.462.635,24 -	- 2.442.792,97 -	- 2.254.694,06 -	- 1.710.103,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO	580.317,86	938.865,98	506.303,43	616.940,14

Ao longo do período analisado, os balanços consolidados apresentaram um crescimento no total do ativo, passando de R\$ 3.230.890,33 em dezembro de 2021 para R\$ 5.041.903,75 em setembro de 2024. Este aumento foi impulsionado principalmente pelo crescimento do ativo circulante, indicando uma possível expansão nas operações. O ativo não-circulante também cresceu, refletindo investimentos em ativos de longo prazo.

No lado do passivo, o total também aumentou, mas com oscilações significativas. O passivo circulante cresceu de R\$ 999.797,80 em 2021 para R\$ 2.158.340,86 em 2024, mostrando um aumento nas obrigações de curto prazo. O passivo não-circulante, após um aumento em 2023, diminuiu em 2024, sugerindo uma reestruturação da dívida ou amortizações significativas.

O patrimônio líquido, que inicialmente caiu para valores negativos em 2023, recuperou-se para R\$ 720.595,89 em 2024, indicando esforços para melhorar a capitalização da empresa.

No DRE, as receitas operacionais cresceram inicialmente, mas caíram em 2024, refletindo possíveis desafios de mercado ou operacionais. Os custos e despesas foram elevados, pressionando as margens de lucro. Apesar disso, as empresas de forma consolidada conseguiram manter um lucro líquido positivo, embora com flutuações, destacando a necessidade de estratégias eficazes de controle de custos para melhorar a rentabilidade.



Em resumo, a análise financeira sugere que a empresa está em expansão, mas enfrenta desafios na gestão de custos e na estrutura de capital, sendo crucial manter o equilíbrio entre crescimento e sustentabilidade financeira.

OBS: Os possíveis problemas encontrados como distribuição de lucros e falta de reconhecimento dos resultados do exercício, de acordo como o DRE, serão tratados no capítulo sobre os Pontos de Atenção.



CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL

ANÁLISE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Com base nos índices financeiros apresentados, podemos analisar a saúde financeira da empresa ao longo dos anos:

A **Liquidez Geral consolidada** demonstrou uma trajetória flutuante, iniciando em uma posição forte em 2021 com 1,47, passando por um declínio em 2023 para 0,95, mas se recuperando para 1,17 em setembro de 2024. Isso sugere que, após um período de dificuldade, a empresa está voltando a uma situação em que seus ativos totais superam suas obrigações totais.

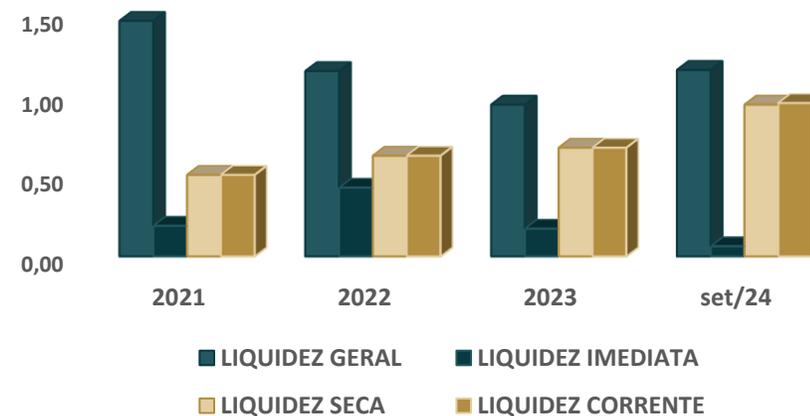
A **Liquidez Imediata** apresentou volatilidade significativa, com um pico de 0,43 em 2022, seguido por quedas consecutivas, chegando a um preocupante 0,06 em setembro de 2024, indicando uma possível crise de caixa imediato.

Por outro lado, tanto a **Liquidez Seca** quanto a **Liquidez Corrente** mostraram uma tendência consistente de melhoria ao longo do período analisado. Ambos os índices partiram de 0,51 em 2021, aumentando gradualmente até atingir 0,95 e 0,96, respectivamente, em setembro de 2024. Esta similaridade entre os dois índices sugere que os estoques têm um impacto mínimo na liquidez de curto prazo das informações das consolidadas das duas empresas.

No geral, enquanto a consolidação demonstra uma melhoria na sua capacidade de cumprir obrigações de curto e longo prazo utilizando seus ativos, **a queda acentuada na liquidez imediata é um ponto de atenção** que requer ação para evitar problemas de solvência no curto prazo.

ÍNDICES	2021	2022	2023	set/24
LIQUIDEZ GERAL	1,47	1,16	0,95	1,17
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,19	0,43	0,17	0,06
LIQUIDEZ SECA	0,51	0,63	0,68	0,95
LIQUIDEZ CORRENTE	0,51	0,63	0,68	0,96

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - CONSOLIDADO



Conclusão:

A **consolidação das informações**, indica que houve um período de dificuldades, especialmente em termos de liquidez de curto prazo, mas tem mostrado sinais de recuperação. A liquidez geral melhorou significativamente em 2024, enquanto a liquidez seca e corrente têm mostrado uma tendência constante de melhoria. No entanto, a queda acentuada na liquidez imediata em 2024 é preocupante e pode indicar problemas de gestão de caixa.



CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	dez-2021	dez-2022	dez-2023	set-2024
ENDIVIDAMENTO A CP	46%	48%	39%	50%
ENDIVIDAMENTO A LP	54%	52%	61%	50%

Em dezembro de 2021, os dados consolidados apresentavam uma distribuição de endividamento com 46% a curto prazo (CP) e 54% a longo prazo (LP), indicando uma leve preferência por financiamentos de maior duração.

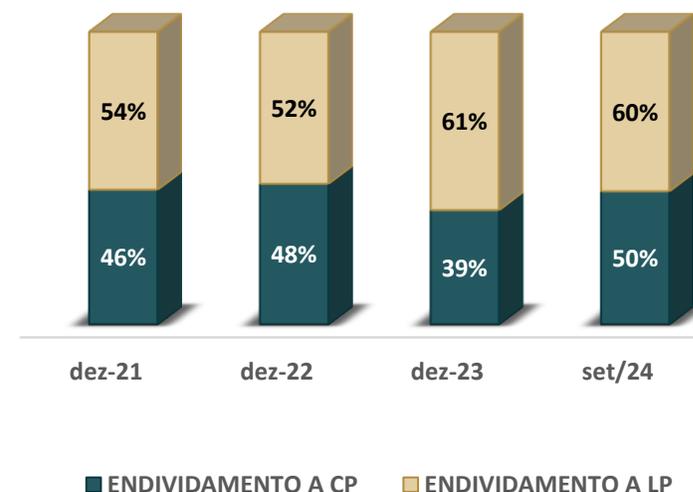
No ano seguinte, em dezembro de 2022, houve um pequeno aumento no endividamento de curto prazo, que passou para 48%, enquanto o de longo prazo reduziu para 52%, sugerindo uma mudança sutil na estratégia financeira.

Já em dezembro de 2023, observou-se uma mudança significativa, com o endividamento de curto prazo caindo para 39% e o de longo prazo aumentando para 61%, demonstrando uma clara opção por dívidas de maior prazo, possivelmente buscando maior estabilidade financeira ou aproveitando condições favoráveis de financiamento a longo prazo.

Por fim, a projeção para setembro de 2024 indica um retorno ao equilíbrio entre curto e longo prazo, com ambos em 50%, o que pode sugerir uma estratégia de balanceamento de riscos ou uma adaptação às condições de mercado previstas.

Esta evolução do perfil de endividamento ao longo do tempo reflete as decisões estratégicas em relação a estrutura de capital, possivelmente respondendo a mudanças nas condições de mercado, oportunidades de investimento ou necessidades operacionais.

GRAU DO ENDIVIDAMENTO



Conclusão:

A análise do endividamento entre 2021 e 2024 mostra variações na distribuição entre curto e longo prazo. Inicialmente equilibrada, a estrutura passou por uma fase de preferência por dívidas de longo prazo em 2023, antes de retornar a um equilíbrio projetado para 2024. Essas mudanças refletem ajustes estratégicos na gestão financeira ao longo do tempo.

10.

VFR



PONTOS DE ATENÇÃO



ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

❑ A empresa VFR Industria Comércio e Serviços de Sistemas Ltda, apresentou passivo a descoberto em dezembro 2023, indicando que não possuía Ativos suficientes para pagar suas dívidas. Já em 2024 a situação foi revertida.

❑ Em setembro de 2024 os empréstimo entre empresas, indicam a confusão patrimonial entre ambas empresas, conforme valores na tabela a seguir:

EMPRÉSTIMOS ENTRE EMPRESA		
EMPRESA	ATIVO	PASSIVO
Aletheia Tech	870.313,32	164.203,51
VFR Industria	252.240,00	919.371,32
Total	1.122.553,32	1.083.574,83

❑ Foi verificado que algumas contas constam invertidas no Ativo e no Passivo, ou seja, saldos credores ou devedores foram registrados nos balanços das empresas referentes a setembro de 2024, em desacordo com as normas contábeis. Isso indica a necessidade de reclassificação no Ativo ou no Passivo conforme a sua natureza devedora ou credora. A seguir, são descritos os valores que podem impactar os índices financeiros e o grau de endividamento das empresas, tanto de forma consolidada quanto individualmente:

PASSIVO - ALETHEIA			
N. CONTA	RUBRICA	VALOR	DESCRIÇÃO
2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO SÓCIO VLADIMIR	R\$ 24.125,04	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.1.01.004	EMPRÉSTIMO PRONAMPE	R\$ 7.649,06	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.1.01.008	CONTRATO 16.591.189	R\$ 15.185,00	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.1.01.009	CONTRATO 16591193	R\$ 3.265,02	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	R\$ 23.866,25	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 58.845,19	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 2.513,36	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	R\$ 27.068,25	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	R\$ 5.497,33	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
TOTAL		R\$ 168.014,50	

ATIVO - VFR			
N. CONTA	RUBRICA	VALOR	DESCRIÇÃO
1.1.10.200.1	BANCO BANRISUL AG 0055 C/C 0603098302	R\$ 10.380,73	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
1.1.10.200.2	BCO BRADESCO AG 2276 CC 0032406-4	R\$ 31.854,81	Saldo credor quando deveria ser saldo devedor
Total		R\$ 42.235,54	

PASSIVO - VFR			
N. CONTA	RUBRICA	VALOR	DESCRIÇÃO
2.1.10.100.0015	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	R\$ 591.377,83	Saldo devedor quando deveria ser saldo credor
2.1.30.100.0026	HEALTHCARE ALLIANCE SERVI. DE CONSUL.	R\$ 4.606,64	Saldo devedor quando deveria ser saldo credor
2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	R\$ 1.155,27	Saldo devedor quando deveria ser saldo credor
2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 30,00	Saldo devedor quando deveria ser saldo credor
2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 138,84	Saldo devedor quando deveria ser saldo credor
2.1.50.100.6	ESTÁGIARIOS A PAGAR	R\$ 322,23	Saldo devedor quando deveria ser saldo credor
Total		R\$ 597.630,81	

Ressalta-se que quando uma conta é classificada erroneamente no Passivo ou no Ativo, pode causar diversos impactos negativos como por exemplo:

- Distorção dos Índices Financeiros;
- Análise de Desempenho Comprometida: Investidores e analistas podem tomar decisões equivocadas sobre a saúde financeira e a performance da empresa.
- Relatórios Financeiros Inadequados: A precisão dos relatórios financeiros é comprometida, o que pode levar a erros em decisões estratégicas e operacionais.
- Problemas de Conformidade: Pode resultar em não conformidade com as normas contábeis;
- Impacto na Avaliação de Crédito: Credores podem avaliar de forma errada o risco associado à empresa, afetando condições de financiamento.

Portanto, corrigir essas classificações é fundamental para uma análise adequada da situação da empresas e suas demonstrações financeiras.



ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

❑ A seguir são demonstrados o Grupo Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Empresa Aletheia:

RUBRICAS DO PASSIVO - ALETHEIA	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	300.796,62	408.606,26	611.726,16
LUCROS ACUMULADOS	-	593.984,91	701.794,55	904.914,45
LUCROS DISTRIBUIDOS	-	- 293.188,29	- 293.188,29	- 293.188,29

Para fins de entender o registro do resultado do período, foi verificado a variação anual (diferença entre exercícios financeiros) em valores na rubrica Lucros Acumulados, destacados em vermelho, conforme tabela a seguir:

RUBRICAS DO PASSIVO- ALETHEIA	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	300.796,62	107.809,64	203.119,90
LUCROS ACUMULADOS	-	593.984,91	107.809,64	203.119,90
LUCROS DISTRIBUIDOS	-	- 293.188,29	-	-

Já as Demonstrações de Resultado, demonstram os lucros, conforme segue:

RUBRICA DO DRE - ALETHEIA	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	599.258,77	265.741,30	331.230,23

Portanto há diferenças, entre o valor do lucro por período no DRE e os Lucros registrados na rubrica Lucros Acumulados do Passivo, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
DIFERENÇA NO RECONHECIMENTO DO LUCRO	-	5.273,86	157.931,66	128.110,33

❑ A seguir são demonstrados o Grupo Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Empresa VFR:

RUBRICA PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	947.852,99	112.012,20	- 698.400,13	17.869,73
LUCROS ACUMULADOS	5.487.970,89	5.504.890,91	5.316.362,72	6.032.632,58
LUCROS DISTRIBUIDOS	- 4.540.117,90	- 5.392.878,71	- 6.014.762,85	- 6.014.762,85

Para fins de entender o registro do resultado do período, foi verificado a variação anual (diferença entre exercícios financeiros) em valores na rubrica Lucros Acumulados, destacados em vermelho, conforme tabela a seguir:

RUBRICA PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	- 835.840,79	- 810.412,33	716.269,86
LUCROS ACUMULADOS	-	16.920,02	- 188.528,19	716.269,86
LUCROS DISTRIBUIDOS	-	- 852.760,81	- 621.884,14	-

Já as Demonstrações de Resultado demonstram os lucros, conforme segue:

RUBRICA DRE (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	580.317,86	339.607,21	240.562,13	285.709,91

Portanto há diferenças entre o valor do lucro por período no DRE e os Lucros registrados na rubrica Lucros Acumulados do Passivo, conforme tabela a seguir:

RUBRICA PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
DIFERENÇA NO RECONHECIMENTO DO LUCRO	-	322.687,19	429.090,32	- 430.559,95

Cabe destacar que não foi possível verificar a diferença de reconhecimento de lucros no Patrimônio Líquido de 2021, considerando que não existe informações sobre o ano de 2020 para apurar os valores por diferença na rubrica Lucros Acumulados.



ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

As diferenças apontadas nos lucros, em ambas as empresas, na situação de **não reconhecimento total do lucro do período no patrimônio líquido** pode ter vários impactos negativos:

- Subavaliação do Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido é subestimado, já que o lucro não incorporado não aumenta as reservas ou lucros acumulados.
- Distorção dos Índices Financeiros: Indicadores podem ser afetados, apresentando uma rentabilidade menor do que a real.
- Decisões de Investimento e Crédito: Investidores e credores podem tomar decisões baseadas em informações imprecisas, afetando a percepção de risco e a atratividade da empresa.
- Problemas de Governança e Conformidade: Pode levantar questões sobre a governança corporativa e a conformidade com normas contábeis e regulatórias.
- Impacto na Distribuição de Dividendos: A capacidade de distribuir dividendos pode ser afetada, já que os lucros não reconhecidos não estão formalmente disponíveis para distribuição.

Na **empresa VFR**, no Balanço de Setembro/2024, foi identificado o reconhecimento a maior no lucro do período, o que pode gerar vários impactos no Patrimônio Líquido, conforme segue:

- Superavaliação do Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido pode ser inflado, refletindo uma saúde financeira melhor do que a real.
- Distorção dos Índices Financeiros: Indicadores podem ser artificialmente elevados.
- Decisões Equivocadas: Investidores e gestores podem tomar decisões baseadas em informações incorretas, afetando estratégias de investimento e financiamento.
- Riscos de Conformidade.
- Impacto na Distribuição de Dividendos: Dividendos podem ser distribuídos com base em lucros que não são efetivamente realizáveis, comprometendo a liquidez futura.



ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

Foram verificadas distribuição de lucros, que podem ter impactado nos índices financeiros e no desempenho das empresas, conforme será demonstrado a seguir por empresa:

No Patrimônio Líquido da empresa Aletheia pode ser observado que houve, distribuição de Lucros de R\$ 293.188,29, em 2022.

RUBRICAS DO PL- ALETHEIA	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	300.796,62	408.606,26	611.726,16
LUCROS ACUMULADOS	-	593.984,91	701.794,55	904.914,45
LUCROS DISTRIBUIDOS	-	- 293.188,29	- 293.188,29	- 293.188,29

No Passivo Circulante da empresa Aletheia, pode ser verificado empréstimo de sócio em setembro de 2024, conforme segue:

RUBRICA DO PASSIVO CIRCULANTE- ALETHEIA	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
EMPRESTIMO SOCIO VLADIMIR	-	-	-	- 24.125,04

Já na **empresa VFR** os lucros distribuídos podem ser verificados nos termos a seguir.

Primeiramente, é demonstrado o valor informado no Balanço Patrimonial, destacado em vermelho:

RUBRICA PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	947.852,99	112.012,20	- 698.400,13	17.869,73
LUCROS ACUMULADOS	5.487.970,89	5.504.890,91	5.316.362,72	6.032.632,58
LUCROS DISTRIBUIDOS	- 4.540.117,90	- 5.392.878,71	- 6.014.762,85	- 6.014.762,85

Para apuração do valor distribuído, foi verificada a diferença entre os períodos, salvo dezembro de 2021:

RUBRICA PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	- 835.840,79	- 810.412,33	716.269,86
LUCROS ACUMULADOS	-	16.920,02	- 188.528,19	716.269,86
LUCROS DISTRIBUIDOS	-	- 852.760,81	- 621.884,14	-

A seguir, pode ser verificado o impacto que as distribuições de lucros causaram, principalmente em 2023, resultando no Patrimônio Líquido negativo, o que indica que houve antecipação de lucros que não foram realizados, conforme segue:

RUBRICA PASSIVO (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.037.852,99	202.012,20	- 608.400,13	107.869,73
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	947.852,99	112.012,20	- 698.400,13	17.869,73
LUCROS ACUMULADOS	5.487.970,89	5.504.890,91	5.316.362,72	6.032.632,58
LUCROS DISTRIBUIDOS	- 4.540.117,90	- 5.392.878,71	- 6.014.762,85	- 6.014.762,85

Já no Passivo Circulante da empresa, pode ser verificado rubrica Empréstimos de Sócios e no Passivo Não Circulante a rubrica Recebimento de Empréstimos de Sócio.

RUBRICA (EM R\$)	dez-21	dez-22	dez-23	set-24
PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-	-
EMPRESTIMO DE SÓCIO	-	-	235,44	- 591.377,83
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	-	-
RECEBIDO EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	-	-	81.481,48	61.925,92

Cabe ressaltar que distribuir lucros indevidos pode reduzir a liquidez da empresa, afetar sua reputação e trazer riscos legais. Além disso, impacta negativamente as demonstrações financeiras e pode comprometer a sustentabilidade a longo prazo, o que pode ser verificado em dezembro de 2023, porquanto a prática trouxe prejuízos a empresa, resultando no Passivo a Descoberto e agravando a crise.



ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

Após a análise detalhada da documentação contábil, é possível tirar as seguintes conclusões:

- **O grupo, em que pese o lucro apresentado no DRE, possui problemas de liquidez no curto prazo, o que pode justificar o pedido de recuperação judicial.**
- **Houve relevante adiantamento de lucros que não foram realizados em 2023, o que certamente prejudicou o fluxo de caixa da empresa e potencializou a crise.**
- **Está lançado na contabilidade empréstimo ao sócio na monta de R\$ 24.125,04 na empresa Aletheia e R\$ 591.377,83 na empresa VFR, o que, provavelmente, em maior parte, deriva do adiantamento de lucros do exercício de 2023.**
- **Ou seja, significa que grande parte da crise pode ter como causa a retirada de recursos para os sócios, de maneira irregular.**

11.

VFR



ANALISE DOS FLUXOS DE CAIXA



ANÁLISE CONTÁBIL

FLUXOS DE CAIXA

As empresas encaminharam, por e-mail, os fluxos de caixa consolidados de forma mensal e anual (ANEXO3). Diante disso, esta Equipe Técnica realizou a análise das receitas e despesas, as quais têm valores muito superiores aos apresentados nos DREs, conforme demonstrado a seguir:

	TOTAL 2022	TOTAL 2023	TOTAL 2024
3. RECEITAS	R\$ 11.409.515,30	R\$ 12.157.260,08	R\$ 9.801.667,26
DEVOLUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116,64
OUTRAS ENTRADAS	R\$ 1.694.175,83	R\$ 441.085,41	R\$ 632.220,74
RECEITAS DIRETAS	R\$ 4.467.436,61	R\$ 4.534.211,96	R\$ 4.052.021,39
RECEITAS INDIRETAS	R\$ 5.247.902,86	R\$ 7.181.962,71	R\$ 5.116.308,49
4. DESPESAS	-R\$ 13.045.651,71	-R\$ 14.465.738,24	-R\$ 9.947.622,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 629.924,84	-R\$ 512.026,90	-R\$ 678.230,44
DESPESAS COM PESSOAL	-R\$ 2.645.776,60	-R\$ 3.151.445,45	-R\$ 2.443.527,23
DESPESAS DE VENDAS E MARKETING	-R\$ 100.159,58	-R\$ 80.110,05	-R\$ 59.175,89
DESPESAS DIRETAS	-R\$ 24.315,62	-R\$ 12.012,51	-R\$ 24.672,54
DESPESAS FINANCEIRAS / BANCOS	-R\$ 9.324.961,92	-R\$ 10.401.563,98	-R\$ 6.546.810,10
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS	-R\$ 279.377,62	-R\$ 183.111,46	-R\$ 183.998,46
INVESTIMENTO	-R\$ 37.892,39	-R\$ 125.467,89	-R\$ 10.907,42
OUTRAS DESPESAS	-R\$ 3.243,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO	-R\$ 1.636.136,41	-R\$ 2.308.478,16	-R\$ 145.954,82

De acordo, com as informações do fluxo de caixa para os anos de 2022, 2023 e 2024:

Em 2022, a receita total foi de R\$ 11.409.515,30, sem devoluções e com outras entradas de R\$ 1.694.175,83. As receitas diretas e indiretas somaram R\$ 4.467.436,61 e R\$ 5.247.902,86, respectivamente. As **despesas totalizaram R\$ 13.045.651,71**, com destaque para despesas financeiras/bancos de R\$ 9.324.961,92 e despesas com pessoal de R\$ 2.645.776,60. **O resultado foi um déficit de R\$ 1.636.136,41**

Em 2023, a receita aumentou para R\$ 12.157.260,08, novamente sem devoluções, e outras entradas caíram para R\$ 441.085,41. As receitas diretas foram de R\$ 4.534.211,96 e as indiretas de R\$ 7.181.962,71. **As despesas subiram para R\$ 14.465.738,24**, com despesas financeiras/bancos de R\$ 10.401.563,98 e despesas com pessoal de R\$ 3.151.445,45. **O resultado foi um déficit ampliado de R\$ 2.308.478,16.**

Em setembro de 2024, a receita total foi de R\$ 9.801.667,26, com devoluções de R\$ 1.116,64 e outras entradas de R\$ 632.220,74. As receitas diretas e indiretas foram de R\$ 4.052.021,39 e R\$ 5.116.308,49, respectivamente. **As despesas caíram significativamente para R\$ 9.947.622,08**, com despesas financeiras/bancos reduzidas para R\$ 6.546.810,10 e despesas com pessoal para R\$ 2.443.527,23. O resultado melhorou para um déficit menor de R\$ 145.954,82.

Ao longo dos **três anos**, observa-se uma tendência de **aumento nas receitas até 2023**, seguida por uma queda em 2024, considerando que os dados foram analisados até setembro de 2024. Enquanto as despesas, embora tenham aumentado de 2022 para 2023, **diminuíram em 2024, resultando em uma melhora significativa no resultado final.**

DESCRIÇÃO	TOTAL (2022,2023 E 2024)
3. RECEITAS	R\$ 33.368.442,64
4. DESPESAS	-R\$ 37.459.012,03
RESULTADO	-R\$ 4.090.569,39

Na tabela ao lado são demonstradas as somas dos três anos dos fluxos de caixa (2022,2023 e 2024) das Receitas Totais e a Despesa Totais, bem como o resultado:

Como pode-se verificar pelo fluxo de caixa, a empresa possui receita e despesa muito superior aos Balanços apresentados pelas empresas, podendo ser indicativo da falta de reconhecimento de receita e despesa na contabilidade. A situação apresentaria diversos reflexos, dentre elas a desclassificação como ME/EPP e o desenquadramento do Simples Nacional, pelo seu faturamento anual superior a R\$ 4.800.000,00.

12.

VFR



PEDIDO
CONSOLIDAÇÃO
SUBSTANCIAL



CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

Dentre os pedidos da inicial, as Requerentes pleiteiam que a recuperação judicial seja processada em consolidação processual e substancial. De início, cabe diferenciar as duas possibilidades de consolidação em processos de recuperação judicial.

As alterações da Lei n. 14.122/2020 trouxeram previsão expressa para a consolidação processual e substancial no sistema recuperatório brasileiro. Os artigos 69-G, 69-H e 69-I, da Lei n. 11.101/2005, contemplam a sistemática sobre a consolidação processual, concedendo força de lei ao entendimento que já estava consolidado na doutrina e jurisprudência. Veja-se, abaixo:

Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.

§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.

§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.

§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.

Art. 69-H. Na hipótese de a documentação de cada devedor ser considerada adequada, apenas um administrador judicial será nomeado, observado o disposto na Seção III do Capítulo II desta Lei.

Art. 69-I. A consolidação processual, prevista no art. 69-G desta Lei, acarreta a coordenação de atos processuais, garantida a independência dos devedores, dos seus ativos e dos seus passivos.

A consolidação processual é a possibilidade de empresas que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. Veja-se que, o processamento conjunto da recuperação judicial de empresas que integram o mesmo grupo econômico é essencial, a fim de garantir maior efetividade, celeridade e economia ao procedimento recuperatório.

A análise da **consolidação processual** é simples, porquanto é facultado aos devedores pleitearem a recuperação judicial em litisconsórcio ativo, devendo apenas demonstrar que que integram o mesmo grupo econômico, o que ocorre no presente caso e será melhor detalhado a seguir, na análise da possibilidade de consolidação substancial.

Diferente da mera coordenação dos atos processuais, a **consolidação substancial** é quando as empresas pertencentes a um grupo estipulam os mesmos meios de recuperação, misturando seus ativos e passivos, apresentando plano de recuperação judicial unitário a ser votado conjuntamente pelos credores de todas as empresas. Observa-se que apresentação do plano unitário, prevista no caput do artigo 69-L da LREF é diferente da apresentação de plano único, prevista no §1º, do artigo 69-I, da mesma Lei, porquanto o primeiro prevê a unificação dos meios de recuperação das empresas, em sentido oposto à previsão do segundo.

Em suma, pode-se dizer que é o tratamento do grupo como se fosse uma única sociedade, desconsiderando a autonomia patrimonial de cada uma das recuperandas.



CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

A Lei nº 14.122/2020 incluiu na legislação recuperacional a possibilidade do Juiz, **excepcionalmente**, de ofício, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos. Para que a consolidação substancial possa ser autorizada de ofício, de acordo com a inteligência do artigo 69-J da LREF, deve ser constatada a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, bem como devem estar preenchidos, no mínimo, dois dos requisitos a seguir: i) existência de garantias cruzadas, ii) relação de controle e dependência; iii) identidade total ou parcial do quadro societário e; iv) atuação conjunta no mercado.

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Apesar de constarem na Lei os requisitos objetivos para a autorização da **consolidação substancial**, é necessário destacar a excepcionalidade da medida, haja vista sua gravidade. A unificação de ativos e passivos, de ofício, deve ocorrer apenas quando os requisitos estiverem amplamente comprovados.

Não se pode ignorar que a consolidação substancial a consolidação substancial é

forma de desconsideração da personalidade jurídica, instituto previsto no artigo 50 do Código Civil². Nesse sentido explana COSTA, ao apontar que *"trata-se de fenômeno intimamente ligado ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica, na medida em que haverá desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico"*³.

Por ser um ultraje à personalidade jurídica, é possível assemelhá-lo, em grau força, à extensão dos efeitos da falência, fenômeno entre os mais graves do direito concursal. Assim, imprescindível que a consolidação substancial tivesse análise pormenorizada, sendo aplicada apenas em casos pertinentes.

Ademais, a análise desse tema pela signitária se demonstra pertinente, porquanto, ao realizar a constatação prévia, possui maior acesso às informações, bem como a real noção da operação das Devedoras. Nesse sentido, leciona Sheila C. Neder Cerezetti, ao versar que *"Será adequado solicitar que o administrador judicial, de posse de documentos e informações adequadas das devedoras, opine sobre a eventual constatação de um tal estado de coisas, bem como sobre o grau de dificuldade de se esclarecer a quem pertencem os ativos ou a quem devem ser imputados os débitos"* (CEREZETTI, 2022. p. 390).

No caso em tela, a documentação acostada na inicial não é suficiente para analisar a possibilidade da consolidação substancial. Entretanto, cumprindo o seu múnus legal, a signatária realizou diligência *in loco*, bem como solicitou documentação complementar e, a partir dessa análise, constatou que, s.m.j., **é o caso excepcionalíssimo de autorização da consolidação substancial**, haja vista que preenche os requisitos da Lei, conforme será explicitado a seguir.

² Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

³ COSTA, Daniel Carnio; MELLO, Alexandre Correa Nasser de. Comentários à lei de recuperação de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Curitiba. Juruá, 2021. p.198.



CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

A. Análise do requisito do caput do art. 69-J: interconexão e confusão entre as empresas

O artigo 69-J da Lei 11.101/2005, prevê como requisito indispensável para a autorização da consolidação substancial de ofício, a constatação de interconexão e confusão entre ativos e passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos.

A interconexão e a confusão entre ativos e passivos é evidente quando se analisa a operação das Devedoras. Para facilitar o entendimento, segue abaixo a lista de razões pelas quais a Signatária entende que a interconexão e a confusão estão demonstradas:

- i) Ambas as empresas possuem quadro societário idêntico, compostos pelo casal Laura e Vladimir, sendo 99% para um e 1% para o outro – e vice-versa – em cada uma das empresas, conforme demonstrado no item 2. do presente Laudo de Constatação Prévia;
- ii) Em que pese atuem em duas salas diferentes, ambas as empresas possuem, à porta, o logo de VFR Sistemas, como demonstrado no item 6., além de constar na parede da sala de Aletheia o quadro de “missão, visão e valores” da VFR Sistemas;
- iii) Existe uma única área administrativa para ambas as empresas;
- iv) A única “operação” de Aletheia é a comercialização dos sistemas de VFR – o que já era realizado por VFR anteriormente à abertura de Aletheia –;
- v) As empresas apresentam propostas comerciais conjuntas e firmam os contratos conjuntamente, na condição de contratada e anuente (ANEXO6);
- vi) Conforme já referido, as empresas realizam pagamentos uma da outra, a depender da disponibilidade de caixa, o que é lançado como mútuo na contabilidade, não sendo possível realizar o fluxo de caixa de forma

individualizada;

- vii) Somente a empresa VFR Sistemas possui material institucional, redes sociais e *site*.

Dessa forma, demonstra-se que, a conjunção dos indícios acima elencados é suficiente para caracterizar a interconexão e confusão existente entre as Devedoras, bem como para caracterizar, ao menos, 03 das hipóteses previstas nos incisos do artigo 69-J da LRF. Destaca-se que, em se tratando de análise de confusão patrimonial em grupos econômicos, é usual a dificuldade em se produzir provas e, portanto, muito se trabalha em torno de indícios, os quais devem estar inseridos em um contexto probatório contundente, o que ocorreu no caso concreto.

Passa-se, portanto, à análise do preenchimento dos demais requisitos.

B. Análise dos incisos do art. 69-J

B.1. Art. 69-J, inciso II: Relação de controle ou de dependência entre as Devedoras

A hipótese do inciso II do artigo 69-J da LREF está demonstrada. Veja-se que o mesmo casal administra ambas as empresas, além de existir escritório administrativo unificado, livre circulação de funcionários, dentre outras, são fatos que demonstram claramente a relação de dependência existente entre as empresas.

A fim de não restar dúvidas, como destacado anteriormente, a única operação de Aletheia é comercializar sistemas de VFR Sistemas – o que já era realizado por VFR anteriormente à abertura de Aletheia –.

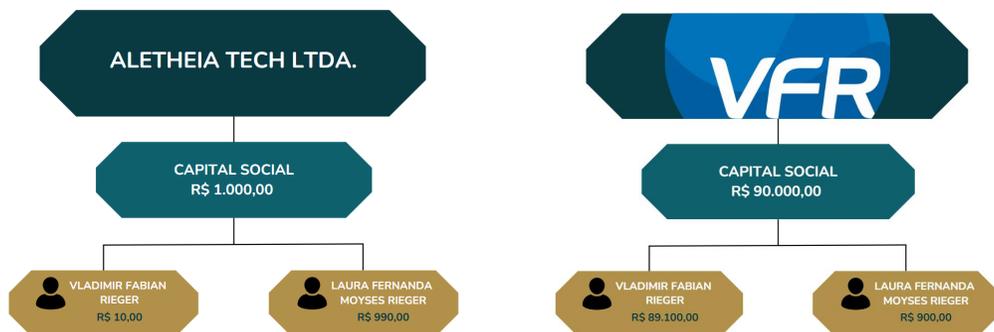


CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

B.2. Art. 69-J, inciso III: Identidade total ou parcial do quadro societário

No presente caso há identidade total do quadro societário das devedoras (Laura e Vladimir), havendo, tão somente, distinção em relação aos percentuais dos sócios. Veja-se, abaixo:



B.3. Art. 69-J, inciso IV: Atuação conjunta no mercado entre as postulantes

Por fim, a atuação conjunta no mercado é cristalina, na medida em que as empresas operam com a mesma denominação, oferecendo o mesmo produto e assinando as propostas comerciais e contratos em conjunto. Outrossim, o único produto ofertado por Aletheia são os sistemas de VFR Sistemas.

REQUISITOS	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 69-J, caput. Interconexão e confusão entre as empresas.	✓
Art. 69-J, inciso I. Existência de garantias cruzadas.	✗
Art. 69-J, inciso II. Relação de controle ou de dependência entre as Devedoras .	✓
Art. 69-J, inciso III. Identidade total ou parcial do quadro societário.	✓
Art. 69-J, inciso IV. Atuação conjunta no mercado entre as postulantes	✓

C. Conclusões

Após análise pormenorizada e a apresentação dos novos documentos acostados ao Laudo de Constatação Prévia, é possível constatar que resta demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos das Devedoras, bem como a existência de relação de dependência e atuação conjunta no mercado. No mais, também é possível constatar que as Devedoras formam um grupo familiar, verificando-se através da identidade total no quadro societário.

Portanto, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos, estão preenchidos, ao menos, dois requisitos previstos nos incisos do artigo 69-J.

Por todo o exposto, a Signatária **OPINA** pela autorização da **consolidação processual**, bem como da **consolidação substancial** de ativos e passivos de Aletheia Tech Ltda. e VFR Indústria Comércio e Serviços de Sistemas Ltda.

13.

VFER



CONCLUSÕES



CONCLUSÕES

Após todas as análises e diligências realizadas pela Equipe Técnica, foi possível concluir que: *i)* As Devedoras encontram-se ativas, com operação em funcionamento; *ii)* As Devedoras são partes legítimas para pleitear a recuperação judicial e; *iii)* Os documentos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial foram apresentados.

Em relação ao pedido de consolidação substancial, restou demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos das Devedoras, bem como a existência de relação de dependência e atuação conjunta no mercado. No mais, também é possível constatar que as Devedoras formam um grupo familiar, verificando-se através da identidade total no quadro societário. Portanto, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos, estão preenchidos, ao menos, dois requisitos previstos nos incisos do artigo 69-J.

Todavia, conforme informado na análise contábil, verificou-se que *i)* a empresa possui receita e despesa muito superior aos Balanços apresentados pelas empresas, podendo ser indicativo da falta de reconhecimento de receita e despesa na contabilidade; *ii)* O grupo, em que pese o lucro apresentado nos DREs, possui problemas de liquidez no curto prazo, o que pode justificar o pedido de recuperação judicial; *iii)* Houve relevante adiantamento de lucros em 2023, o que certamente prejudicou o fluxo de caixa da empresa e potencializou a crise; *iv)* Está lançado na contabilidade empréstimo ao sócio na monta de R\$ 24.125,04 na empresa Aletheia e R\$ 591.377,83 na empresa VFR, o que, provavelmente, em maior parte, deriva do adiantamento de lucros do exercício de 2023.

Ou seja, significa que grande parte da crise de liquidez pode ter como causa a retirada de recursos para os sócios de forma indevida.

Diante da constatação de que os sócios realizaram adiantamento de lucros em 2023 e pleitearam a recuperação judicial em 2024, constando em aberto valor superior a

R\$ 600.000,00 a título de empréstimos aos sócios, esta Equipe Técnica sugere que seja determinada a indisponibilidade dos bens dos sócios, até a votação o Plano em Assembleia Geral de Credores, momento em que os credores poderão deliberar sobre a continuidade das empresas.

Por todo o exposto, a Equipe Técnica **OPINA** pelo deferimento do processamento da recuperação judicial de **ALETHEIA TECH LTDA.** e **VFR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.**, nos termos do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005, bem como autorização da **consolidação processual e consolidação substancial** de ativos e passivos de Aletheia Tech Ltda. e VFR Indústria Comércio e Serviços de Sistemas Ltda., com fundamento no artigo 69-J, da LREF.

No mais, sugere que seja determinada a indisponibilidade dos bens dos sócios, até a votação o Plano em Assembleia Geral de Credores.

Por fim, novamente, a Equipe Técnica agradece a deferência deste Juízo pela nomeação ao encargo e informa que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre, RS, 18 de novembro de 2024.

RELAÇÃO DE ANEXOS DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	
ANEXO	DOCUMENTO
ANEXO3	RELATÓRIO DE FLUXO DE CAIXA (2022 A 2024)
ANEXO4	CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
ANEXO5	RELAÇÃO DE MÚTUOS
ANEXO6	CONTRATOS COMERCIAIS COM CLIENTES



 **CATALISE**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fábio Cainelli de Almeida

OAB/RS 106.886

Júlio Alfredo de Almeida

OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura

OAB/RS 124.849

Mauricio Andorffy de Souza

OAB/RS 109.590

Josiane Pereira Machado

CRC/RS 059.503/O-8

CRA/RS 054142/O



(51) 99835-9740



|Rua Coronel Bordini, n° 360

|Bairro Auxiliadora

|Porto Alegre/RS



aj@cataliseaj.com.br